

Semanário Oficial

Criado pela Lei nº 037/2001

Estância Turística de Avaré



Distribuição gratuita

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito | Secretaria Municipal de Comunicação | www.avare.sp.gov.br

PRIORIDADE

O que Avaré pediu ao Ministério da Saúde

Dirigentes municipais entregaram ao ministro da Saúde, Alexandre Padilha, em Manduri, no último dia 25 de maio, oito pedidos prioritários para melhorar o setor: recursos para mais duas unidades de Saúde (R\$ 850 mil cada); recursos de R\$ 1,1 milhão para gastos em saúde; recursos para construção da unidade do CAPS (Cento de Atenção Psicossocial); uma ambulância comum e uma ambulância UTI; recursos para construção da UPA (Unidade de Pronto Atendimento); instalação da UTI Neonatal e mais 9 vagas de UTI adulto para a Santa Casa de Avaré.

Página 26

ENSINO

Escola SESI será inaugurada no dia 7 de junho



Construído em área doada pela Prefeitura de Avaré, o novo e amplo prédio do Centro Educacional SESI será inaugurado pelo presidente da FIESP, Paulo Skaf, na próxima sexta-feira, 7 de junho, às 10 horas.

Página 26

ESPORTE

Copa São Paulo de Ciclismo mobilizou Avaré



Foto: Renato Holtz

Página 26

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO/ ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Deira Alizia Visentin Villen

Telefones - 3711-2565 / 3711-2582 / 3711-1756

AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

José Ricardo Cardozo Barreto

Telefones - 3711-2553 / 3711-2559

ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Miguel Ignatios

Telefone - (11) 99986-6438

COMUNICAÇÃO

Ana Maria Ribeiro

Telefone: (14) 3711-2500

CULTURA

Gilson Câmara Filgueiras

Telefone - 3711-2556/ 3732-5057

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Sandra Ribeiro Rosa Antonio

Telefone - 3732-8844

EDUCAÇÃO

Lúcia Helena Lélis

Telefone - 3711-2211

ESPORTES E LAZER

Clayton Falanghe Macário

Telefone - 3732-0756

FAZENDA

José Carlos Pinho

Telefones - 3711-2545 / 3711- 2566

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Maísa Rocha Grassi Novaes

Telefone - 3731-2658

GOVERNO

José Bastos Cruz Sobrinho

Telefone - 3711-2500

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aparecido Fernandes Jr.

Telefones - 3711-2534 / 3711-2546

OBRAS/HABITAÇÃO/SERVIÇOS

Paulo Henrique Ciccone

Telefones - 3711-1340 / 3711-2543/ 3711-2576

PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

João José Dalcim

Telefones - 3711-2548 / 3711-2567

SAÚDE

Miguel Chibani Bakr

Telefones - 3711-1430 / 3711-1432

TURISMO

Fernando Alonso

Telefone - 3732-8009

ESPORTES

Chega ao fim o
Torneio Futuro
de Futebol**Partidas finais acontecem neste
sábado, 1º de junho, nas categorias
Sub 12, Sub 14 e Sub 16**

Está sendo encerrado, com êxito, o Torneio Futuro de Futebol. Idealizado pela Secretaria Municipal de Esportes para revelar novos talentos locais, o campeonato terá suas partidas decisivas realizadas neste sábado, 1º de junho.

Com a participação de 252 atletas em 15 equipes, estas divididas em três categorias, o torneio teve parte dos atletas disputando vagas para compor a base do futebol avareense dos próximos anos.

As partidas finais serão disputadas no estádio do São Paulo Futebol Clube, durante toda a manhã deste sábado. A primeira disputa será, pela categoria Dentinho, entre os times Santos e Grêmio Vera Cruz; a seguir, a disputa, já pela categoria Dente de Leite, contará com as equipes Santos e América Santa Elizabeth. Fechando a manhã esportiva, válida pela categoria Dentão, haverá jogo entre os times do Santos e do América Santa Elizabeth.

O projeto Torneio Futuro de Futebol foi idealizado, com apoio da maior parte dos pais dos jovens atletas, para incentivar as crianças na prática esportiva e assim tirá-los da ociosidade das ruas.

ESCOLAS NOS BAIROS – Com o mesmo pensamento, a Secretaria de Esportes vai implantar, em breve, novas escolas de futebol nos bairros.

No Campo Municipal, no Bairro Alto, a escolinha funciona com apoio da diretoria do Grêmio Vera Cruz e atende atletas de 08 a 15 anos, conforme orientações dos estagiários Roberto Ribeiro e João Henrique.

Já a segunda unidade de ensino esportivo está instalada no Jardim Tropical e conta com auxílio da diretoria do América Santa Elizabeth, através do esportista Gerson de Souza. Aproximadamente 50 jovens já estão matriculados na unidade. A expectativa da Secretaria de Esportes é que a terceira escolinha de futebol seja implantada, nos próximos meses, em área da Vila Jardim.

Além disso, parceria da SEME e o Santos de Avaré, no Jardim Paineiras, está possibilitando que 40 crianças das imediações, às quartas e sextas, participem de treinamentos.

A Secretaria de Esportes ainda frisou, neste ano, acordo com o São Paulo local para se utilizar do estádio para treinamentos, torneios e amistosos. Outros detalhes sobre os horários de treinamento podem ser adquiridos diretamente na SEME, localizada na Praça Romeu Bretas, 295 (Concha Acústica) ou pelo telefone 3732-0756.

SAÚDE

Cidade se prepara para
Vacinação contra a Pólio**Postos de saúde se mobilizam para a
campanha contra a paralisia infantil**

Acontece, em âmbito nacional, no sábado, 8 de junho, mais uma Campanha de Vacinação contra a Poliomielite. Na cidade de Avaré, a previsão é que todos os postos de Saúde contem com doses da vacina, que devem ser ministradas em crianças de seis meses a 4 anos, 11 meses e 29 dias.

Os postos de vacinação darão início à campanha a partir das 08 horas, estendendo a imunização até as 17 horas. Será necessária apresentação da caderneta de vacinação das crianças. Grande parte do fluxo é aguardada no Centro de Saúde I, localizado na Rua Acre, mas a demanda também será auxiliada nos PAS dos bairros Bonsucesso, Brabância, Jardim Brasil, Bairro Alto, Vera Cruz, Ipiranga.

Também os ESFs dos bairros Brabância, Duílio Gambini, Paineiras, Jardim Tropical e Plimec, assim como as escolas Cota Leonel, Salim Curiatti, Matilde Vieira, Maria Nazareth Pimentel, Benê Andrade e Elizabeth de Freitas, sediarão postos de imunização. No centro da cidade, as vacinas serão distribuídas por atendentes na Concha Acústica e no CAISMA.

Conhecida como paralisia infantil, a doença, contraída por contato direto pessoa a pessoa, por contato com muco, catarro ou fezes infectadas, foi considerada erradicada no Brasil em 1994. Atualmente, graças a uma grande campanha de vacinação global nos últimos 20 anos, a pólio só existe em alguns países da África e da Ásia.

TURISMO

Reunião define plano de marketing
de Avaré como estância**Secretaria de Turismo firma parceria com
Sebrae/Botucatu e Vigilância Sanitária para ações futuras**

A Secretaria Municipal de Turismo reuniu, na última semana, representantes da rede hoteleira, além de membros da imprensa e da sociedade para as primeiras discussões sobre o Plano de Marketing de Turismo. A ideia é definir, em linhas gerais, as áreas em que a Prefeitura fará investimentos.

O encontro teve lugar no Instituto Federal de São Paulo – Campus Avaré, onde os trabalhos foram debatidos na presença de membros do Conselho Municipal de Turismo. Na oportunidade, além de expor os passos desenvolvidos pela Secretaria de Turismo até o momento, os dirigentes apresentaram esboço do Plano de Marketing a ser trabalhado em conjunto com a rede hoteleira.

A partir da exposição do Turismo, os empresários puderam sugerir ações complementares de promoção da Estância Turística de Avaré, como a criação do logotipo turístico, de slogans para associação com a marca e um conceito para divulgação levando em consideração a imagem que deve ser recebida pelos turistas.

Nos próximos encontros, a Secretaria de Turismo, cuja gestão apresenta-se como participativa, convocará novas reuniões com outros setores envolvidos, como alimentação, lazer, cultura e serviços.

SELO DE QUALIDADE – A reunião serviu para que os responsáveis pela Secretaria também mostrassem os primeiros esboços de uma parceria com a Vigilância Sanitária local e a agência do Sebrae/Botucatu.

A parceria visa oferecer, nos próximos meses, cursos de capacitação e treinamento para os funcionários da hoteleira, bares, restaurantes e similares. Na sequência, a ideia é implantar um Selo de Qualidade vinculado aos três departamentos. Desta forma, a Prefeitura criará um mecanismo de análise direta para os turistas que visitarem Avaré.

Semanaário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001

Distribuição gratuita

Paulo Das Neves Filho - Prefeito | Secretaria Municipal de Comunicação | www.avare.sp.gov.br



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.
Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal | Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.brJornalista Responsável:
Ana Maria Ribeiro - MTB. 15.136Redação e fotos
Lúcio Francisco Sant'annaDiagramação
Alexandre KochVAMOS CUIDAR DA NOSSA SAÚDE,
NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA
NOS VASOS DE FLORESPREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉVIGILÂNCIA
SANITÁRIASECRETARIA DA
SAÚDE

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA****(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de termo aditivo e execução referente obra de ampliação da CEI Dona Bidunga, tal quebra de ordem cronológica se justifica para atender as necessidades da escola, para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : Atlantica Com. E Serviços Ltda
Empenhos : 3353/2013, 4846/2012
Valor : R\$ 86.440,28

Avaré, 01 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de óleo diesel, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a necessidade de abastecimento do veículo da Secretaria da Educação.

Fornecedor : Auto Posto Bizunga Ltda II
Empenhos : 15179/2012, 3403/2013
Valor : R\$ 1.427,36

Avaré, 01 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento de gás, sendo imprescindível para o preparo da alimentação.

Fornecedor : Dorival Dionizio Gomes ME
Empenhos : 2062, 2064, 4946/2013, 11765/2012
Valor : R\$ 7.289,04

Avaré, 01 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de kits escolares, tal quebra de ordem cronológica justifica se, pois o material se faz necessário para os alunos.

Fornecedor : Eduardo Moura Sala Malavila EPP
Empenhos : 4683/2013
Valor : R\$ 164.683,12

Avaré, 01 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação do edital para o setor de licitações.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A
Empenhos : 6255/2013
Valor : R\$ 3.927,29

Avaré, 01 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios e cestas básicas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento à merenda escolar e continuidade ao fornecimento da cesta básica do funcionalismo público.

Fornecedor : Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda
Empenhos : 1186, 1291, 164 a 226/2013
Valor : R\$ 339.566,26

Avaré, 01 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação de edital, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, sendo que é a única empresa que faz publicações, para este setor de licitações, em jornais de grande circulação e no Diário Oficial da União, conforme a Lei 8.666/93.

Fornecedor : Patria Designers Pub. E Prop. Ltda
Empenhos : 6275/2013
Valor : R\$ 2.115,00

Avaré, 01 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de cilindros e fornecimento de oxigênio, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois os cilindros e oxigênios são de extrema necessidade para os pacientes.

Fornecedor : White Martins Gases Indtrs S/A
Empenhos : 2186/2013
Valor : R\$ 21.952,70

Avaré, 01 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

EDITAIS**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/13**
PROCESSO Nº. 226/13

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de copos descartáveis.

Data de Encerramento: 26 de junho de 2013 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 26 de junho de 2013 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de maio de 2013 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/13
PROCESSO Nº. 228/13

Objeto: Registro de Preços para internações de dependentes de drogas e álcool, sendo 10 internações compulsórias e 20 internações voluntárias.

Data de Encerramento: 27 de junho de 2013 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 27 de junho de 2013 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de maio de 2013 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

Repetição do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/13
PROCESSO Nº. 159/13

Objeto: Aquisição de um micro-ônibus com 31 lugares para a Secretaria de Esportes.

Data de Encerramento: 25 de junho de 2013 das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 25 de junho de 2013 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de maio de 2013 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

Repetição do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/13
PROCESSO Nº. 177/13

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e veículo para execução de pintura de sinalização viária horizontal.

Data de Encerramento: 24 de junho de 2013 das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 24 de junho de 2013 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de maio de 2013 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/13
PROCESSO Nº. 220/13

Objeto: Aquisição de medicamentos para Hepatite C para atender mandado de segurança.

Recebimento das Propostas: 10 de junho de 2013 das 8hs até 19 de junho de 2013 às 09:30 horas.

Abertura das Propostas: 19 de junho de 2013 das 09:35 às 09:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 19 de junho de 2013 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de maio de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/13
PROCESSO Nº. 221/13

Objeto: Aquisição de Bebedouro Elétrico com acionador em Braille para o Centro de Atendimento Educando.

Recebimento das Propostas: 10 de junho de 2013 das 8hs até 19 de junho de 2013 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 19 de junho de 2013 das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 19 de junho de 2013 às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de maio de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/13
PROCESSO Nº. 222/13

Objeto: Aquisição de geladeira para armazenar vacinas.

Recebimento das Propostas: 11 de junho de 2013 das 8hs até 20 de junho de 2013 às 09:30 horas.

Abertura das Propostas: 20 de junho de 2013 das 09:35 às 09:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 20 de junho de 2013 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de maio de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/13
PROCESSO Nº. 223/13

Objeto: Aquisição de equipamentos para uso no Centro – Posto de Saúde I.

Recebimento das Propostas: 11 de junho de 2013 das 8hs até 20 de junho de 2013 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 20 de junho de 2013 das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 20 de junho de 2013 às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de maio de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/13
PROCESSO Nº. 224/13

Objeto: Aquisição de equipamento para limpeza do SAMU.

Recebimento das Propostas: 12 de junho de 2013 das 8hs até 21 de junho de 2013 às 09:30 horas.

Abertura das Propostas: 21 de junho de 2013 das 09:35 às 09:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 21 de junho de 2013 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de maio de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/13
PROCESSO Nº. 225/13

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção geral da Saúde.

Recebimento das Propostas: 12 de junho de 2013 das 8hs até 21 de junho de 2013 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 21 de junho de 2013 das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 21 de junho de 2013 às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de maio de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

Repetição do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/13
PROCESSO Nº. 172/13

Objeto: Aquisição de scanners para uso no Gabinete.

Recebimento das Propostas: 10 de junho de 2013 das 8hs até 19 de junho de 2013 às 14:30 horas.

Abertura das Propostas: 19 de junho de 2013 das 14:35 às 14:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 19 de junho de 2013 às 15:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de maio de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

**Repetição do PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/13
 PROCESSO N° 179/13**

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para instalação de equipamentos do Arraiá do Nhô Musa.

Recebimento das Propostas: 04 de junho de 2013 das 8hs até 13 de junho de 2013 às 14:30 horas.

Abertura das Propostas: 13 de junho de 2013 das 14:35 às 14:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 13 de junho de 2013 às 15:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de maio de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa n° 058/13 – Processo n° 134/13

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GILBERTO FILGUEIRAS**, com valor mensal de **R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)** objetivando a locação de espaço no Condomínio Edifício Gilberto Filgueiras para instalação da antena de retransmissão da Intranet, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de abril de 2013 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Dispensa n° 066/13 – Processo n° 197/13

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO EST. DE S.PAULO – PRODESP**, com valor global de **R\$ 64.932,00 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais)** objetivando a prestação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do Detran para o processamento de multas de trânsito do município de Avaré/SP, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de maio de 2013 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Dispensa n° 068/13 – Processo n° 202/13

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **AVARÉ DE-DETIZADORA S/C LTDA**, com valor global de **R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais)** objetivando o serviço de dedetização para os setores da Secretaria de Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de maio de 2013 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei n° 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, objetivando a aquisição de toxina botulínica para atender paciente de avaliação social, relativa ao **Pregão Eletrônico n° 032/13 – Processo n° 167/13 - Homologado em: 22/05/2013.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei n° 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **FÊNIX MAD'AÇO INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE MADEIRA E AÇO LTDA EPP**, objetivando a aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS/USF, relativa ao **Pregão Eletrônico n° 033/13 – Processo n° 168/13 - Homologado em: 25/05/2013.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei n° 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **MALUF & TINÓS LTDA EPP**, objetivando a aquisição de impressora e tonner coloridos para uso da municipalidade, relativa ao **Pregão Eletrônico n° 036/13 – Processo n° 171/13 - Homologado em: 27/05/2013.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei n° 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**, objetivando a aquisição de peças para manutenção de kombis do transporte escolar, relativa ao **Pregão Eletrônico n° 038/13 – Processo n° 173/13 - Homologado em: 28/05/2013.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme

o disposto no artigo 43, VI da Lei n° 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, objetivando a aquisição de roçadeira e motosserra para a Secretaria de Obras, Habitação e Serviços, relativa ao **Pregão Presencial n° 043/13 – Processo n° 101/13 - Homologado em: 24/05/2013.**

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **FX – ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para pavimentação asfáltica e execução de guias e sarjetas na Avenida Donguinha Mercadante (lote 01) e pavimentação asfáltica e execução de guias e sarjetas visando a adequação de nível do leito carroçável de vias do Jardim Tropical (lote 02), relativa à **Tomada de Preços n° 003/13 – Processo n° 108/13 - Homologado em: 15/05/2013.**

ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços n° 003/13 – Processo n° 108/13

Fica adjudicado a Empresa **FX – ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**, com valor total de **R\$ 514.992,66 (quinhentos e catorze mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)**, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para pavimentação asfáltica e execução de guias e sarjetas na Avenida Donguinha Mercadante (lote 01) e pavimentação asfáltica e execução de guias e sarjetas visando a adequação de nível do leito carroçável de vias do Jardim Tropical (lote 02) – adjudicado em: **15/05/2013.**

ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/13 – Processo n° 069/13 fica aditado o valor de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, para a empresa **MARIA ANGÉLICA FONSECA VENTURINI ME**, o que corresponde a aproximadamente **3,33% (três vírgula trinta e três por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem - **Assinatura do Termo Aditivo em: 20 de maio de 2013.**

RESCISÃO

Fica **RESCINDIDO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 051/13 – Processo n° 131/13**, que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **ARPOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, objetivando o fornecimento de peças e mão de obra para conserto de 02 (dois) trocadores de calor para a Piscina Municipal. **Rescindido em: 21/05/13 – Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.**

REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 004/13 – Processo n° 133/13**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para recuperação de pavimentação asfáltica em diversas ruas, avenidas e estradas municipais, conforme preceitua o "caput" do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 22/05/13 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.**

Fica **REVOGADO** os lotes 02, 03, 04 e 05 do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/13 – Processo n° 168/13**, objetivando a aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS/USF, conforme preceitua o "caput" do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 21/05/13 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: Tomada de Preços n° 001/13 – Processo n° 080/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: **MIRANDA RODRIGUEZ PALAVÉRI E MACHADO ADVOGADOS.**

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria.

Valor Global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Data da Assinatura do Contrato: 23/04/2013

Modalidade: Tomada de Preços n° 003/13 – Processo n° 108/13

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: **FX – ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.**

Objeto: Fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para pavimentação asfáltica e execução de guias e sarjetas na Av. Donguinha Mercadante (lote 01) e pavimentação asfáltica e execução de guias e sarjetas visando a adequação de nível do leito carroçável de vias do Jardim Tropical (lote 02).

Valor Global: R\$ 514.992,66 (quinhentos e catorze mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 15/05/2013

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial n° 035/13 – Processo n° 087/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: **SERV IMAGEM PAULISTANA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**

Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em aparelho de Raio X.

Valor Global: R\$ 53.940,00 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 20/05/2013.

Modalidade: Pregão Presencial n° 036/13 – Processo n° 091/13

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: **CRISTIANO VINÍCIUS CAMILO TREINAMENTOS – ME.**

Objeto: Contratação de empresa para realização de cursos de artesanato no CRAS II.

Valor Global: R\$ 6.999,00 (seis mil novecentos e noventa e nove reais).

Data da Assinatura do Contrato: 10/04/2013.

Modalidade: Pregão Presencial n° 043/13 – Processo n° 101/13

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: **MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**

Objeto: Aquisição de roçadeira e motosserra para a Secretaria de Obras, Habitação e Serviços.

Valor Global: R\$ 16.280,00 (dezesesseis mil duzentos e oitenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 24/05/2013.

Modalidade: Pregão Presencial n° 046/13 – Processo n° 107/13

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: **ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.**

Objeto: Aquisição de combustíveis para toda a municipalidade.

Valor Global: R\$ 2.178.465,00 (dois milhões cento e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Data da Assinatura do Contrato: 25/04/2013.

Modalidade: Pregão Presencial n° 047/13 – Processo n° 110/13

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: **A. J. RODRIGUES & RODRIGUES LTDA – ME.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de segurança, extintores e mão de obra para instalação no Ginásio Municipal Kim Negrão e Piscina Municipal.

Valor Global: R\$ 16.980,00 (dezesesseis mil novecentos e oitenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 25/04/2013.

Modalidade: Pregão Presencial n° 049/13 – Processo n° 112/13

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: **SIME PRAG DO BRASIL LTDA ME.**

Objeto: Contratação de empresa para limpeza e higienização em caixas d'água de diversos locais da Saúde.

Valor Global: R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 26/04/2013.

Modalidade: Pregão Presencial n° 050/13 – Processo n° 119/13

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: **TÉCNICA DIESEL MARSON LTDA.**

Objeto: Contratação de empresa para manutenção com fornecimento de peças para o furgão placa CPV 4251.

Valor Global: R\$ 22.086,00 (vinte e dois mil oitenta e seis reais).

Data da Assinatura do Contrato: 29/04/2013.

Modalidade: Pregão Presencial n° 053/13 – Processo n° 140/13

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: **SANTEC FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP.**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Pronto Socorro Municipal.

Valor Global: R\$ 35.707,32 (trinta e cinco mil setecentos e sete reais e trinta e dois centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 10/05/2013.

Modalidade: Pregão Presencial n° 055/13 – Processo n° 144/13

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: **VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Objeto: Aquisição de 500 toneladas de massa asfáltica e 1.250 litros de emulsão asfáltica RR 2C.

Valor Global: R\$ 114.375,00 (cento e catorze mil trezentos e setenta e cinco reais).

Data da Assinatura do Contrato: 10/05/2013.

Modalidade: Pregão Presencial n° 056/13 – Processo n° 155/13

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: **TRANSPORTES CAPELLINE LTDA.**

Objeto: Contratação de empresa para fretamento diário de micro-ônibus entre Avaré/Bauru/Jaú.

Valor Global: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 17/05/2013.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 057/13 – Processo nº. 157/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: RETILIDER RETÍFICA DE MOTORES LTDA – ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para retífica de motor MWM, revisão da bomba injetora e bico injetor do caminhão VW 13.150 basculante.
Valor Global: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 21/05/2013.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 006/13 – Processo nº. 118/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS – ME.
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção das Unidades Básicas.
Valor Global: R\$ 3.401,00 (três mil quatrocentos e um reais).
Data da Assinatura do Contrato: 15/05/2013.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 010/13 – Processo nº. 124/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: MEDICAM MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de suplementos alimentares para atender pacientes da Saúde.
Valor Global: R\$ 37.331,80 (trinta e sete mil trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 02/05/2013.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 012/13 – Processo nº. 127/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: SANTEC FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP.
Objeto: Aquisição de produtos de higiene (kits para mulher) para famílias em situação de vulnerabilidade.
Valor Global: R\$ 8.448,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
Data da Assinatura do Contrato: 03/05/2013.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 014/13 – Processo nº. 129/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: ISOLINA VAZ PAVÃO ME.
Objeto: Aquisição de decibelímetros para fiscalização da poluição sonora.
Valor Global: R\$ 3.199,98 (três mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 06/05/2013.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 017/13 – Processo nº. 136/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para uso no CEO.
Valor Global: R\$ 45.870,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 09/05/2013.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 019/13 – Processo nº. 138/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS – ME (referente o lote 01)
Objeto: Aquisição de materiais elétricos e informática para CREAS e SEMADS.
Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 10/05/2013.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 021/13 – Processo nº. 143/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: DSPM COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP
 referente os itens 1,2,3,4,5,7,8,10,11,12,13,15,16,17 e 19.
Valor Global: R\$ 89.683,83 (oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).
Contratado: BRIDA LUBRIFICANTES LTDA referente os itens 6,9,14 e 18.
Valor Global: R\$ 30.703,00 (trinta mil setecentos e três reais).
Objeto: Registro de Preços de óleos e graxas para diversos locais da municipalidade.
Data da Assinatura do Contrato: 21/05/2013

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 022/13 – Processo nº. 147/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de Trophic Fiber para atender pacientes carentes do município.
Valor Global: R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 15/05/2013.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 023/13 – Processo nº. 148/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: OKPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME.
Objeto: Aquisição de sacos de lixo para uso do setor de manutenção de praças, parques e jardins.
Valor Global: R\$ 99.294,00 (noventa e nove mil duzentos e noventa e quatro reais).
Data da Assinatura do Contrato: 16/05/2013.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 025/13 – Processo nº. 150/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: VETERINÁRIA SUL CATARINENSE LTDA EPP.
Objeto: Registro de medicamentos para castração de animais.
Valor Global: R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 17/05/2013.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 030/13 – Processo nº. 165/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: AVAREMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP.
Objeto: Registro de Preços de medicamentos para toda a Rede Básica de Saúde e Pronto Socorro Municipal.
Valor Global: Percentual de desconto de 2% (dois por cento) sobre a tabela CIMED, ICMS 18%.
Data da Assinatura do Contrato: 22/05/2013.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 031/13 – Processo nº. 166/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: MEDICAM MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de hialuronato de sódio para pacientes da Saúde.
Valor Global: R\$ 3.964,50 (três mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 22/05/2013.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 032/13 – Processo nº. 167/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: Aquisição de toxina botulínica para atender paciente de avaliação social.
Valor Global: R\$ 2.607,90 (dois mil seiscentos e sete reais e noventa centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 22/05/2013.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 033/13 – Processo nº. 168/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: FÊNIX MAD'AÇO INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE MADEIRA E AÇO LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS/USF.
Valor Global: R\$ 39.930,00 (trinta e nove mil novecentos e trinta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 25/05/2013.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/13 – Processo nº. 171/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: MALUF & TINÓS LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de impressora e tonner coloridos para uso da municipalidade.
Valor Global: R\$ 5.505,00 (cinco mil quinhentos e cinco reais).
Data da Assinatura do Contrato: 27/05/2013.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 038/13 – Processo nº. 173/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de kombis do transporte escolar.
Valor Global: R\$ 11.524,64 (onze mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2013.

EXTRATO DE CONTRATO CARONA
Modalidade: Carona nº. 001/13 – Contrato nº. 132/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: MARCOPOLO S/A.
Objeto: Aquisição de 01 Ônibus Escolar com área reservada para cadeira de rodas, conforme Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 10/2012/FNDE/MEC.
Valor Global: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 14/05/2013.

EXTRATO DE CONTRATO CARONA
Modalidade: Carona nº. 002/13 – Contrato nº. 134/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.
Objeto: Aquisição de 03 veículos Ônibus Rural Escolar com plataforma elevatória, conforme Ata de Registro de Preços nº 065/2012, do Pregão Eletrônico nº 50/2012/FNDE/MEC.
Valor Global: R\$ 751.500,00 (setecentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 15/05/2013.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA
Modalidade: Dispensa nº. 044/13 – Processo nº. 081/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: LEONILDA DONINI AREDES E MAURO AREDES PEREIRA NETO.
Objeto: Locação de imóvel na Rua Rio de Janeiro nº 1.807 para instalação da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Valor Mensal: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 25/02/2013.

Modalidade: Dispensa nº. 058/13 – Processo nº. 134/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GILBERTO FILGUEIRAS.
Objeto: Locação de espaço no Condomínio Edifício Gilberto Filgueiras para instalação da antena de retransmissão da Intranet.
Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
Data da Assinatura do Contrato: 01/04/2013.

Modalidade: Dispensa nº. 061/13 – Processo nº. 156/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: HUMANA ALIMENTAR – DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. NUTRICIONAIS LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de Trophic Fiber para pacientes carentes.
Valor Global: R\$ 14.616,00 (catorze mil seiscentos e dezesseis reais).
Data da Assinatura do Contrato: 24/04/2013.

Modalidade: Dispensa nº. 062/13 – Processo nº. 163/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: ARÃO OTANI.
Objeto: Locação de imóvel na Rua Alagoas nº 1.086 para instalação do Arquivo Municipal.
Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 02/05/2013.

Modalidade: Dispensa nº. 063/13 – Processo nº. 164/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: ALEXANDRE ALVES KOCH 27681799818.
Objeto: Serviço de diagramação para montagem do Semanário Oficial.
Valor Global: R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais).
Data da Assinatura do Contrato: 02/05/2013.
Modalidade: Dispensa nº. 064/13 – Processo nº. 180/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: CUESTA DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA – ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Política Pública.
Valor Global: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 13/05/2013.

Modalidade: Dispensa nº. 065/13 – Processo nº. 196/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: HUMANA ALIMENTAR – DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. NUTRICIONAIS LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender pacientes de mandados judiciais.
Valor Global: R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 15/05/2013.

Modalidade: Dispensa nº. 066/13 – Processo nº. 197/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO EST. DE S.PAULO – PRODESP.
Objeto: Prestação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do Detran para o processamento de multas de trânsito do município de Avaré/SP.
Valor Global: R\$ 64.932,00 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais).
Data da Assinatura do Contrato: 15/05/2013.

Modalidade: Dispensa nº. 068/13 – Processo nº. 202/13
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: AVARÉ DEDETIZADORA S/C LTDA.
Objeto: Serviço de dedetização para os setores da Secretaria de Saúde.
Valor Global: R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 17/05/2013.

Ouvidoria Municipal:
3711-2500

LEIS, DECRETOS E RESOLUÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
PRAÇA JUCA NOVAES, 1169 Exercício: 2013
46634168/0001-50

DECRETO Nº 3580, DE 28 DE MAIO DE 2013 - LEI N.1635
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.377.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	00	JUNTA DE ALIST. MILITAR/TIRO DE GUERRA				
121	05.153.8003.2269.0000		COLABORACAO PIO CUSTEIO E INVESTIMENTO DO TIRO	2.000,00			01
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:		
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
02	12	00	DEPART.DE SEGURANCA MUNICIPAL				
178	06.181.8002.2407.0000		MANUT DA GUARDA MUNICIPAL	2.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:		01
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
07	01	05	DEPARTAMENTO DE FARMACIA				
609	10.305.1006.2028.0000		AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	80.000,00			
	3.3.90.32.00		Materiais, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R.:		01
	01		TESOURO				
	310	000	SAUDE - GERAL				
08	02	01	GESTAO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
813	08.243.4010.2395.0000		PROTECAO SOCIAL BASICA A INFANCIA E ADOLESCENTE	70.000,00			
	3.3.90.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.:		02
	02		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	500	005	PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL BASICA				
825	08.243.4011.2399.0000		PROTECAO SOCIAL ESPECIAL A INFANCIA E ADOLESCENT	14.500,00			
	3.3.90.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.:		02
	02		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	500	005	PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				
12	02	01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA				
1121	15.452.5001.2427.0000		RECOLHIMENTO DO LIXO RECICLAVEL	109.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:		01
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
24	02	00	DIVISAO DE ENCARGOS MUNICIPAIS				
1685	28.843.9002.0006.0000		SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	1.100.000,00			
	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA		F.R.:		01
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

DECRETO Nº 3580, DE 28 DE MAIO DE 2013 - LEI N.1635

Anulação:

02	06	00	JUNTA DE ALIST. MILITAR/TIRO DE GUERRA				
119	05.153.8003.2269.0000		COLABORACAO PIO CUSTEIO E INVESTIMENTO DO TIRO DE	-2.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:		01
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
02	12	00	DEPART.DE SEGURANCA MUNICIPAL				
176	06.181.8002.2407.0000		MANUT DA GUARDA MUNICIPAL	-2.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:		01
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
07	01	06	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL				
637	10.302.1013.2012.0000		ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	-80.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:		01
	01		TESOURO				
	310	000	SAUDE - GERAL				
08	02	01	GESTAO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
793	08.241.4010.2428.0000		MANUT DA VILA DIGNIDADE	-38.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:		02
	02		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	500	005	PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL BASICA				
796	08.241.4010.2428.0000		MANUT DA VILA DIGNIDADE	-2.500,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:		02
	02		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				00
	500	005	PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL BASICA				
798	08.241.4011.2400.0000		PROTECAO SOCIAL ESPECIAL AO IDOSO	-44.000,00			
	3.3.90.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R. Grupo:		01
	01		TESOURO				
	510	000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL				
12	03	01	DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				
1146	15.452.5002.2170.0000		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	-109.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:		01
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
24	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
1681	28.843.9002.0006.0000		SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	-1.100.000,00			
	4.6.91.71.00		PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-OFF.R. Grupo:				01
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Decreto nº 3.581, de 28 de maio de 2013

Dispõe sobre nomeação de **DEIRA A. VISENTIN VILLEN**, para as funções de Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sr^a. **DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**, para exercer as funções de Gestora e Ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos da Resolução nº 033/2012 e Artigo 30 da LOAS.

Parágrafo Único – A funcionária **ANA LÚCIA DE SOUZA VILHENA**, Chefe do Departamento de Tesouraria da Prefeitura, fica autorizada a fazer a movimentação bancária juntamente com a gestora do Fundo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.530, de 08 de abril de 2013.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de maio de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

ERRATA

Na Lei nº 1.676, de 15 de maio de 2013, onde se lê: “**Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 07 de maio de 2013**”, leia-se: “**Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 15 de maio de 2013**”.

No Decreto nº 3.572, de 21 de maio de 2013, onde se lê: “**Decreto nº 3.472, de 21 de maio de 2013**”, leia-se: “**Decreto nº 3.572, de 21 de maio de 2013**”.

Lei nº 1.681, de 21 de maio de 2013

(Altera a redação do artigo 4º da Lei nº 1.338, de 30 de março de 2010, para inclusão do “Dia do Sertanejo” e adota outras providências)

Autoria: Ver. **JÚLIO CÉSAR THEODORO** (Projeto de Lei nº 41/2013)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica incluído no artigo 4º da Lei 1.338, de 30 de março de 2010, no mês de maio o “**Dia do Sertanejo**”, a ser comemorado anualmente no dia 03.

Artigo 2º - No referido dia, poderão ser realizados eventos comemorativos, tais como eventos esportivos, culturais e afins.

Parágrafo Único: A divulgação, planejamento e realização dos eventos ficará a cargo da comissão organizadora.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor após sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 21 de maio de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.682, de 28 de maio de 2013

(Dispõe sobre a criação, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 45/2013)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

CAPÍTULO I**DA CRIAÇÃO, FINALIDADE E COMPETÊNCIA**

Artigo 1º – Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, órgão colegiado, que terá apoio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, de natureza permanente, de composição paritária, de caráter deliberativo, de assessoramento, consultivo e fiscalizador para:

I – zelar pela efetiva implantação, defesa e promoção dos direitos da pessoa com deficiência junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, setor privado e sociedade em geral;

II – formular diretrizes, promover, acompanhar e avaliar a execução de políticas, planos, projetos, e programas públicos visando garantir o direito a inclusão das pessoas com deficiência;

III – fiscalizar a execução da legislação e assuntos relacionados aos direitos da pessoa com deficiência;

IV – propor, apreciar e acompanhar a elaboração e adequação de normas municipais que visem os direitos das pessoas com deficiência;

V – propor e incentivar a criação e manutenção de banco de dados, estudos, pesquisas e estatísticas atinentes às questões das pessoas com deficiência;

VI – propor e incentivar a formação e capacitação continuada das pessoas com deficiência a serem desenvolvidas pelos órgãos municipais e/ou em parceria com a sociedade civil e com outros órgãos afins; e

VII – convocar conferências de direitos das pessoas com deficiência.

CAPÍTULO II**DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO**

Artigo 2º – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, será composto, paritariamente, por 9 (nove) representantes do governo e 9 (nove) representantes da sociedade civil, titulares e igual número de suplentes, para o mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução para igual período, com o presidente eleito, entre os seus membros, em reunião plenária.

§ 1º – Quando houver vacância no cargo de presidente, o Vice Presidente completará o mandato.

§ 2º – Quando ocorrer vacância de membros, seja do governo ou da sociedade civil, assume o suplente e imediatamente será oficiado a representação do membro vacante para que indique outro membro, e após será passado pela plenária para deliberação da

ocupação da representatividade.

Artigo 3º – Comporão o Conselho, representantes governamentais, titulares e respectivos suplentes, dos setores que envolvem ações ligadas às pessoas com deficiência, como:

I – Representantes do Governo:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços;

h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes;

i) 01 (um) representante da Secretaria Municipal das Pessoas com Deficiência.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) 02 (dois) representantes de Clubes de Serviços;

b) 02 (dois) representantes de Entidades prestadoras de serviços às pessoas com deficiência;

c) 02 (dois) representantes das pessoas com deficiência;

d) 02 (dois) representantes de Entidades prestadoras de serviços à terceira idade;

e) 01 (um) representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Avaré – ACIA.

§ 1º – Os representantes governamentais serão indicados e nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, dentre os que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública.

§ 2º – O representante do governo ou da sociedade civil poderá ser substituído, a qualquer tempo, por indicação do representado.

Artigo 4º – A eleição da Diretoria será realizada de acordo com os termos do Regimento Interno, ao final do mandato.

Parágrafo Único – Finalizada a eleição, serão todos nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 5º – Os conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no Conselho e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Artigo 6º – O Plenário reunir-se-á, obrigatoriamente, ordinariamente uma vez ao mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que definirá quorum mínimo para instalação em primeira convocação e para questões de perda de mandato por faltas.

Artigo 7º – O CMDPD terá a seguinte estrutura:

I – Plenário;

II – Mesa Diretora;

III – Comissões Especiais.

§ 1º – O Plenário, órgão soberano, será composto por todos os representantes e considerado instância máxima de deliberação, com funcionamento descrito no Regimento Interno.

§ 2º – A Mesa Diretora será composta pelo Presidente e Vice-Presidente eleitos entre os membros do artigo 3º desta Lei.

§ 3º – As Comissões Especiais serão resolvidas em Plenário de forma transitória ou permanente, tantas quantas necessárias, na forma do Regimento Interno.

Artigo 8º – No início de cada nova gestão, será realizado o Planejamento Estratégico do Conselho, com o objetivo de definir metas, ações, estratégias, prazo, envolvendo todos os conselheiros, titulares e suplentes, e os técnicos do Conselho.

Artigo 9º – Devem ser programadas ações de capacitação dos conselheiros por meio de palestras, fóruns ou cursos, visando o fortalecimento e a qualificação dos espaços de articulação, negociação e deliberação, e, para tanto, deve-se prever recursos financeiros no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 10º – O órgão público, ao qual o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência é vinculado, deve prover a infraestrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas, dentre outras, de passagens, traslados, alimentação e hospedagem dos conselheiros, tanto os do governo quanto os da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único – As despesas com transporte, estadia, alimentação não será considerada remuneração.

Artigo 11º – Para bom desempenho do Conselho, é fundamental que os conselheiros:

I – sejam assíduos às reuniões;

II – participem ativamente das atividades do Conselho;

III – colaborem nas discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado;

IV – divulguem as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;

V – contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento do grupo;

NOSSAS
ESCOLAS

Visitando a EMEB Zainy Zequi de Oliveira

*Escola está
em fase de
ampliação*

Construída no governo do prefeito Miguel Paulucci e inaugurada em 15 de junho de 1996, a Escola Municipal de Ensino Básico "Professora Zainy Zequi de Oliveira" fica no Bairro Alto, mas a maioria de seus alunos vem do Jardim Europa II, do Camargo e da zona rural.

Ampliada em 2012 no fim da gestão do prefeito Rogério Barcheti, a unidade abriu em fevereiro novas classes e tem atualmente 130 alunos matriculados do Jardim I ao 1º ano do Ensino Fundamental, distribuídos em sete salas nos dois períodos.

Responde como vice-diretora da EMEB desde o começo do ano letivo a professora Ana Cláudia Pereira Tristão. Ela dispõe do apoio de uma equipe de 13 professores e 6 servidores, os quais cooperam na aplicação das atividades educacionais, cuja meta, para ser integral, prevê também o envolvimento dos pais. Para tanto, em breve ocorrerá ali a Reunião da Família.

EXPECTATIVAS - As instalações da unidade passam hoje por obras complementares como as de pintura externa. Aguarda-se a instalação de grades protetoras nas janelas da sala de informática, uma vez que novos



computadores já estão disponibilizados.

Para recreação dos alunos o estabelecimento tem parque infantil, mas ainda não conta com quadra poliesportiva, benfeitoria que poderá ser implantada em área vizinha.

A EMEB fica na Avenida Carlos Ramires, nº 201, no Bairro Alto. O telefone é (14) 3733-5363.

A PATRONA

Nascida em 25 de agosto de 1940, em Batista Botelho, município de Óleo, Zainy era filha do casal Matilde e Antonio Zequi. Mudou-se ainda menina para Avaré, onde estudou no Grupo Escolar Matilde Vieira e depois cursou o Normal em São Paulo.

Integrante de uma família de educadores – seus irmãos Seme, Celso, Cecília e Olinda atuaram no magistério – Zainy efetivou-se como professora estadual no Grupo Escolar Cel. Pedro Arbues, em São Paulo. Depois lecionou na Holambra II e nas Escolas Dona Benê Andrade e Maria Izabel Cruz Pimentel, em Avaré.

Do casamento com o dentista Antônio Barnabé de Oliveira, veio Tiago, o único filho. Católica convicta, a professora Zainy serviu como catequista da Paróquia de São Benedito. Após





ROMEU BRETAS

Governante à frente do seu tempo

Em sua gestão Avaré obteve avanços no saneamento e na aviação civil



De terno, chapéu e bengala, 1940

GESIEL JÚNIOR

Político dos mais influentes de Avaré no século XX, Romeu Bretas governou o município em três fases distintas: durante a ditadura Vargas, no pós-Guerra e nos ditos Anos Dourados.

Militante do Partido Republicano Paulista, ele viu o fim da 1ª República, tempo em que os ricos fazendeiros do café perderam poder em meio à crise mundial da economia em 1929.

De origem modesta, Romeu Bretas trocou o gabinete odontológico pela administração pública. Em 7 de junho de 1938, quando completava 45 anos, nomeado pelo interventor Adhemar de Barros, tomou posse como prefeito. De maneira ágil assentou o primeiro paralelepípedo e mudou o cenário urbano, garantindo em seguida o abastecimento de água para toda a cidade.

Inovador e visionário, simultaneamente Bretas construiu a estação de tratamento de esgotos, uma das primeiras do gênero na América Latina. O empreendimento, referência em saneamento básico, impressionava pela modernidade.

Abrangentes, as obras de seu governo não paravam: remodelou e ajardinou o Largo São João, o Largo do Mercado e a praça da Matriz, além de canalizar trechos.

Na área de ensino, o prefeito criou a Escola Municipal de Alfabetização de Adultos, que funcionou no Grupo Escolar Matilde Vieira durante o período noturno.

BRETISMO - Nesse período marcado pelo populismo na política paulista, Bretas ganhou fama de realizador. Ademarista entusiasta, ele obteve verbas estaduais e abriu a estrada para São Manuel e a nova pista do campo de aviação, onde ergueu o prédio do hangar para receber aeronaves que movimentaram a aviação civil.

“Avaré, em minha gestão, tornou-se uma cidade limpa, posso afirmá-lo com ufania”, escreveu Bretas em seus relatórios. Em dezembro de 1941, com a queda de Adhemar, Bretas ele foi afastado do comando. Porém, seis anos mais tarde, por vontade do leal amigo, então eleito governador do Estado, o homem esguio de porte elegante retornou à Prefeitura - de terno, chapéu e bengala clássicos - num mandato tampão, entre março e dezembro de 1947.

Seus feitos nunca foram esquecidos. Ele congregou fiéis seguidores. Aliás, Avaré se dividia apaixonadamente entre prós e contra o bretismo. Em 14 de outubro de 1951, consagrado pelo voto popular, Romeu Bretas se elegeu prefeito concorrendo como candidato do Partido Social Progressista, o PSP, legenda ademarista.

Em sua última gestão, o prefeito implementou obras representativas para o futuro, como a da Estação de Tratamento de Água, cujas amplas instalações permanecem viáveis até hoje e são mantidas pela Sabesp, concessionária do serviço no município.

Experiente, em 1955, aos 62 anos de idade, amado por muitos e combatido por tantos, Bretas decidiu se mudar para São Paulo. Desceu dignamente do palco em que atuou com eficiência para gravar, de modo indelével, o seu nome nas páginas memoráveis da história política municipal.



Reunido com assessores, no gabinete, 1939

Nascido há 120 anos



A data de 7 de junho de 2013 marca o 120º aniversário natalício de Romeu Bretas. Filho de Afonsina do Nascimento e de Azarias Fernandes Bretas, ele viu a luz em Espírito Santo do Turvo no ano de 1893.

Ainda menino, morou em Chavantes. Casou-se em 1914 com Maria Cintra Bretas e em 1923 trouxe a esposa e os filhos Maria Tereza, Afonsina e Luiz Gonzaga para Avaré, onde depois nasceram Carmen, Raul e Maria Aparecida.

Cirurgião-dentista atuante, o doutor Bretas figurou entre os fundadores do Centro Avareense. Em 1932, com a farda de tenente constitucionalista, combateu no front em Itararé.

Piloto de avião brevetado, fundou e presidiu o Aero Clube de Avaré em 1940, durante seu primeiro mandato como prefeito. Em 1946, participou da fundação da Cooperativa de Consumo Avareense. Depois, cooperou com o padre Emílio Immoos nos serviços da Instituição Vera Cruz.

Romeu Bretas terminou sua carreira trabalhando na Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), em São Paulo. Aposentou-se nos anos 1960 e viveu recolhido na capital paulista até sua morte, em 1º de abril de 1986, aos 92 anos. A seu pedido, foi sepultado na cidade que muito amou: Avaré.

ESPORTES

Cidade sedia etapa da Copa São Paulo de Ciclismo

Avaré foi escolhida por propiciar um circuito misto, com subidas e retas planas

Avaré sediou, no último domingo, 26, a quinta etapa da Copa São Paulo de Ciclismo 2013. A prova contou com a participação de mais de 145 atletas de todo Estado e serviu para incluir a Estância Turística, oficialmente, no Calendário Paulista da modalidade.

Esta foi a primeira vez que a cidade recebeu um evento oficial de Ciclismo Olímpico e válido para competição que acontece até o final deste ano. Avaré foi escolhida para sediar a etapa por propiciar, em sua Zona Urbana, um circuito misto, com subidas, descidas e retas planas, além de uma chegada em subida. Todo trajeto teve 2.550 metros de extensão. Vale destacar que o Município possui atletas de Ciclismo Olímpico e de Mountain Bike que já participam de importantes competições estaduais e federais.

A Secretaria de Esportes de Avaré contou com apoio, para realizar a ação, de Pé De Vela Bike, Edvaldo Amaral, Mendes Bike, Mauricio Mendes, Ronaldo Miranda, Fransergio Ornellas, Equipe de Kung Fu de Avaré, Força Jovem, Po-

lícia Militar, Secretária da Saúde e de funcionários e estagiários da SEME.

A prova aconteceu na avenida Benedito de Agostini e contou com

a participação de atletas nas categorias Máster, Veterano, Infanto Juvenil, Iniciantes, Sênior A e B, Junior, Elite A e B e Mountain Bike.



EDUCAÇÃO

Dia das Mães é comemorado com festa e criatividade

Exemplo das iniciativas foram as homenagens organizadas pelas direções das escolas Maneco Dionísio e Maria Izabel Domingues



Dia das Mães, comemorado no segundo domingo do mês de maio, é uma data em que todas as escolas existentes na cidade promovem atividades em lembrança às homenageadas. Neste ano, dois estabelecimentos integrantes da Educação local – a CEI Maria Izabel Domingues Leal e a EMEB Maneco Dionísio – exemplificaram com precisão os esforços dos alunos e professores

através de ações diferenciadas. Desta forma, além de prestar a devida homenagem a todas as responsáveis pelos atendidos na unidade escolar, a ação também deu início a um processo de conscientização, junto às crianças, sobre a necessidade e importância da reciclagem.

Já na EMEB Maneco Dionísio, a direção resolveu, em parceria com a empresa Sem Fronteiras Tecnologia Educacional

Ltda, responsável pelo material utilizado nas aulas de Informática, promover uma festa de integração entre os alunos e seus pais e funcionários da escola. A atividade aconteceu no início da noite do último dia 09 e contou com mostra de desenhos feitos pelos alunos no laboratório de Informática, depoimento dos filhos para as mães, apresentação de peça de teatro por parte dos alunos da escola e também dos meninos da Fundação Padre Emílio Immos, assim como número de balé apresentado pela aluna Marcela, da EMEB Vitor Lamparelli, apresentação do coral Estrelas do Futuro e show musical com as alunas Carol e Letícia.

A estimativa da direção é que aproximadamente 400 pessoas participaram das atividades.



SAÚDE

Os pedidos de Avaré ao governo federal

Em Manduri, ministro da Saúde recebeu solicitações de dirigentes municipais

Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Média Sorocabana – dentre os quais, a Estância Turística de Avaré - aderiram ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), do Ministério da Saúde. A assinatura do convênio ocorreu no último sábado, 25, em Manduri, com a participação do ministro da Saúde, Alexandre Padilha.

O PMAQ é um programa de âmbito nacional que tem como objetivo promover a melhoria do acesso e da qualidade da atenção à saúde. Por intermédio dele, equipes de atenção básica são avaliadas, certificadas e passam a receber mais incentivos.

De acordo com o ministro, os municípios receberão recursos para serem aplicados no atendimento à população. Neste primeiro momento, a região de

Avaré vai receber R\$ 14 milhões. Até o fim de 2014, o Ministério da Saúde vai liberar mais dinheiro para as prefeituras conveniadas ao programa. No total, serão R\$ 220 milhões no Estado de São Paulo.

PRIORIDADES PARA AVARÉ – Lembrando ao ministro que Avaré vem se transformando em polo de referência para a região, situação que aumenta as demandas por melhores condições de atendimento à população, em especial na área da saúde, os dirigentes municipais entregaram ao governo federal uma série de pedidos considerados prioritários.

“Em face da saturação dos hospitais de grande porte que recebiam os pacientes da região, Avaré tem sido a opção mais humanizada para esse atendimento, possibilitando assim desafogar o sistema de saúde”, argumentam.

REIVINDICAÇÕES MUNICIPAIS

- 01 - Recursos para mais 2 Unidades de Saúde (R\$ 850 mil cada)
- 02 - Recursos de R\$ 1,1 milhão para gastos em Saúde
- 03 - Recursos para construção da unidade do CAPS (Cento de Atenção Psicossocial)
- 04 - Uma ambulância
- 05 - Uma ambulância UTI
- 06 - Recursos para construção da UPA (Unidade de Pronto Atendimento)
- 07 - UTI Neonatal - processo em trâmite avançado no Ministério da Saúde
- 08 - Mais 9 vagas de UTI adulto

AGRICULTURA

Senar divulga cursos do próximo mês

As aulas são gratuitamente a todos os interessados

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar), em parceria ao Sindicato Rural de Avaré, vai ministrar novos cursos. As disciplinas têm, como objetivo, capacitar e desenvolver as potencialidades do homem do campo, qualificando a mão de obra do setor.

Já estão abertas inscrições para aulas de artesanato em folha de bananeira, que acontecerão em Arandu, de 10 a 14 deste mês, com 20 vagas.

Também serão desenvolvidas aulas sobre Tomate Orgânico – Sensibilização, a partir de 19 de junho, destinado a aprendizes.

Os cursos ministrado pelo Senar são gratuitos e incluem, ainda, alimentação e transporte para as aulas práticas contidas na grade curricular. As vagas são limitadas. Informações e inscrições no Sindicato Rural, que fica na Rua Rio de Janeiro, 1.723, ou pelo telefone 3732-0696.

Passeata comemorativa para o Dia Mundial do Meio Ambiente

Secretária da educação promove passeata de conscientização junto às crianças do fundamental.

Na quarta-feira 05 de junho será realizada a 1ª passeata como manifesto envolvendo professores, alunos, funcionários e equipe da secretária da Educação cujo objetivo é informar a população sobre preservar as questões ambientais, compartilhar idéias, pesquisar e refletir sobre nossas ações, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes de suas responsabilidades com o meio ambiente e capazes de desenvolver atitudes de proteção e melhoria em relação a ele.

O projeto tem como tema “Cons-

cientizar para preservar o mundo” que envolve todos os anos alunos das escolas municipais e com iniciativa desde o ano passado desenvolve atividades onde as crianças aprendem a fazer trabalhos com a reciclagem com finalidade para venda que dão maior incentivo a elas.

A passeata terá início às 09:00 saindo da Concha Acústica com término no Horto Florestal onde haverá carro de som e várias apresentações sobre a ação em questão.

CRAS I faz atividades voltadas para crianças e idosos

Grupos se chamam Convivência Dominó da Infância e Memória Viva



O Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) I, do bairro Brabância, vem desenvolvendo algumas atividades que atraem a atenção da comunidade. Através do Grupo de Convivência Dominó da Infância, o CRAS atende crianças de zero a seis anos, realizando atividades lúdicas.

Denominado de “Memória Viva”, o outro grupo criado pelos profissionais do CRAS promove reuniões semanais com o objetivo oferecer atividades aos idosos.

Para comemorar recentemente o Dia das Mães, o CRAS I promoveu um almoço no dia 9 de maio com as crianças e respectivas famílias que participam do Grupo Convivência Dominó da

Infância. Na oportunidade, as crianças confeccionaram lembranças para suas mães.

Foi realizado, também, no dia seguinte 10 de maio, almoço comemorativo para o grupo de idosos “Memória Viva”. A refeição contou com a presença da escritora cerqueirense Maria Ingeborg Paulitsch, que ministra aulas de dança sênior.

“Aproveitamos a oportunidade para convidar todas as famílias do bairro Brabância para conhecer nossos trabalhos e participarem de nossas ações”, declararam os técnicos do CRAS.

Mais informações no CRAS I, que atende na Rua Dari Silveira Barcelos, 102. O telefone é (14) 3732-1938.

VI – mantenham-se atualizados em assuntos referentes à área de deficiência, indicadores sócio-econômicos do País, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades do Município;

VII – atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com sua entidade ou órgão que representa;

VIII – estudem e conheçam a legislação de garantia de direitos às pessoas com deficiência;

IX – busquem aprimorar o conhecimento in loco da rede pública e privada, prestadora de serviço ao público alvo com deficiência;

X – acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de voltadas à pessoa com deficiência, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações.

Artigo 12 – Ressalta-se que os conselheiros desempenham função de agentes públicos, conforme a Lei 8.429/92, isto é, são todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo 3º da referida lei.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 13 – As Secretarias Municipais deverão apoiar e liberar o servidor que é representante no Conselho, para reuniões ordinárias, extraordinárias, comissões especiais ou outras intrinsecamente ligadas às atividades do Conselho.

Artigo 14 – O CMDPD terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, para adequar o seu Regimento Interno.

Artigo 15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 68/01 e 140/01.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de maio de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

RESOLUÇÃO CMAS nº 03, de 16 de maio de 2013.

(Dispõe sobre a inscrição das entidades junto ao CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Avaré, no uso de suas atribuições legais e;

1. Considerando os requerimentos das entidades para manutenção das inscrições junto ao Conselho Municipal;

2. Considerando que apenas os documentos do requerente CIEE foram intempestivos, protocolado em 08.05.2013, sendo o limite em 30.04.2013, sendo que o conselho avaliará;

3. Considerando a visita técnica realizada pelo órgão de supervisão da SEMADS a qual há apontamentos técnicos;

4. Considerando a análise de todos os documentos jungidos do relatório, além de visitas realizadas pelos conselheiros neste ínterim;

RESOLVE

Artigo 1º – APROVAR a manutenção das inscrições das entidades abaixo relacionadas:

Nº da inscrição	Nome da Entidade
1	NOCAIJA
4	EDUCANDÁRIO SANTA MARIA
5	LAR SÃO NICOLAU
6	APAE
7	FUNDAÇÃO PADRE EMILLIO IMMOS
8	LAR SÃO VICENTE DE PAULO
9	COSA
10	COLONIA ESPÍRITA FRATERNIDADE
14	SEARA
15	RAFA
17	ASS. AMIGO SOLIDÁRIO
23	VANA
24	ASS.ESP. "O BOM SAMARITANO"
33	U.N.A.

Artigo 2º – As entidades que necessitem ser tipificadas ou reformuladas quanto a prestação do serviço serão oficiadas, e, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do ofício para apresentar junto ao Conselho proposta com prazo definido para tipificação e/ou reformulação dos serviços, nos termos da Resolução nº 16/10 do CNAS e Decreto nº 6.308/2007, que orienta sobre a regulamentação do artigo 3º da Lei 8.742/93, bem como a Resolução nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, estando afixada na Sala do Conselho Municipal.

Estância Turística de Avaré, aos 16 de maio de 2013.

RESOLUÇÃO CMAS nº 04, de 16 de maio de 2013.

(Dispõe sobre aprovação de Termo de Aceite e Plano de Ação 2013)

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Avaré, no uso de suas atribuições legais e;

1. Considerando a oferta do programa de promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho, cofinanciado pelo Ministério do Desenvolvimento Social no período de 2012 a 2014 para o Município de Avaré;

2. Considerando que o órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré inseriu os dados na página oficial para o termo de aceite do cofinanciamento e plano de ação para o ano 2013, encaminhado ao Conselho para deliberação em 15.05.2013;

3. Considerando reunião ordinária do CMAS realizada em 16.05.2013 que deliberou sobre a aprovação do termo de aceite e sobre a aprovação do plano de ação 2013;

RESOLVE

Artigo 1º – APROVAR o termo de aceite para o programa de promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho que integra as ações do Plano Brasil sem Miséria de cofinanciamento do MDS no período de 2012 a 2014, bem como o plano de ação 2013 para execução dos recursos federais para o Município de Avaré

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, estando afixado na Sala do Conselho Municipal.

Estância Turística de Avaré, 16 de maio de 2013.

Priscila Felix
Presidente

RESOLUÇÃO CMAS nº 05, de 22 de maio de 2013.

(Dispõe sobre aprovação de Termo de Aceite)

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Avaré, no uso de suas atribuições legais e;

1. Considerando a oferta do reordenamento do recurso federal para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, termo de aceite 2013 para o Município de Avaré;

2. Considerando que a Supervisão da SEMADS explanou sobre este reordenamento, que poderá ser utilizado para o atual PETI, bem como para outros serviços que o município defina como demanda reprimida, seja da rede municipal ou da conveniada, bem como o repasse federal será da ordem de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) mensais, fazendo o termo de aceite na data de 22.05.2013;

3. Considerando reunião extraordinária do CMAS realizada em 22.05.2013 que deliberou sobre a aprovação do termo de aceite;

RESOLVE

Artigo 1º – APROVAR o termo de aceite 2013 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para reordenamento do recurso federal para o Município de Avaré.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, estando afixado na Sala do Conselho Municipal.

Estância Turística de Avaré, 22 de maio de 2013.

Priscila Felix
Presidente

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **Sr. Rubens Renato Pereira**, vem por meio deste convocar todos Conselheiros, para **Reunião Ordinária Mensal**, na data de **06/06/2013 as 09:00 horas** na sala dos Conselhos Municipais junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, situada na Rua Rio Grande do Sul, 1750 (fundos).

Pauta :

- Leitura de Ata, documentos e encaminhamentos
- Outras providências

Contamos com a presença de todos no caso de imprevidos, favor comunicar por escrito com antecedência e-mail:

secmunicipais@hotmail.com

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam por meio desta **CONVOCADOS** os Conselheiros do CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural para REUNIÃO ORDINÁRIA a se realizar no próximo dia 04 de Junho de 2013 (Terça-feira) às dezoito horas e trinta minutos (18h30) no CAC – Oficinas Culturais José Reis Filho, Rua Rio de Janeiro, 1763.

Pauta da Reunião:

Comunicações do Presidente;

Aprovação da ata da reunião de 06/05/2013 enviada por correio eletrônico;

Apontamentos da Secretaria;

Processo 11/2013 – Regulamentação do Prêmio Cultural;

Processo 15/2013 – Conservação e Preservação de Jornais Raros Avareenses;

Processo 19/2013 – Destinação de prédios públicos para a Secretaria de Cultura/ Centro Cultural Esther Pires Novaes - Leitura, Discussão e Votação;

Processo 20/2013 – Projeto Cultural destinado ao prédio do Centro Comunitário do Bairro Jardim Brasil- Leitura, Discussão e Votação;

Processo 21/2013 – Avaliação do Logotipo para o Museu Histórico - Leitura, Discussão e Votação;

Processo 22/2013 – Aprovação do Plano Museológico - Leitura, Discussão e Votação;

Processo 23/2013 – Legalização do Memorial Djanira- Leitura, Discussão e Votação;

Processo 24/2013 – Projeto Capoeira e Artes Cênicas - Leitura, Discussão e Votação;

Questionamento sobre o Processo 07/2013 – Programa de trabalho voluntário no âmbito da Secretaria de Cultura;

Questionamento sobre a situação de equipamentos eletrônicos da Secretaria de Cultura ;

Assuntos de Interesse.

As reuniões do CMPC são abertas à população.

Avaré, 27 de Maio de 2013.

GUMERCINDO CASTELUCCI FILHO
PRESIDENTE CMPC

LEGISLATIVO



EXTRATO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2013 - PROCESSO 16/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários, conforme projetos, planilhas, orçamentos, cronogramas e especificações para a continuidade de mais uma etapa da obra do novo Prédio da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

DATA DE ABERTURA: dia 04 de julho de 2013 às 15h00min.

DATA DA VISITA TÉCNICA: poderá ser realizada durante todo o período até o dia 02 de julho de 2013 das 14h00min às 17h00min, devendo ser agendada, antecipadamente, junto a Diretoria da Câmara.

INFORMAÇÕES: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, Av. Misael Euphrásio Leal, 999 – Centro - Avaré – SP. Fone: (14) 3711.3084. O Edital completo também poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>

Avaré, 28 de maio de 2013.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 03/2010 – Processo nº 05/2010 fica acrescentado mais 03 modens e prorrogado por mais 12 meses o prazo de prestação de serviços da empresa **VIVO S/A** que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal e acesso a internet sem fio, com fornecimento de equipamentos em comodato para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Assinatura do Termo Aditivo em 24 de maio de 2013.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente: Prorrogação do Contrato firmado em 26/06/2011 – Dispensa 04/2011 - Processo nº 13/2011

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia digital DDR com 30 ramais para a Câmara de

Vereadores da Estância Turística de Avaré

Prazo de vigência do aditivo: 26/06/2014

Valor sem ônus para a Câmara, somente as despesas mensais com ligações telefônicas.

Data do ajuste: 28/05/2013

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE

Presidente da Câmara

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

BRUNA MARIA COSTA, na qualidade de Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem pelo presente, **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Presencial nº 08/2013 – Processo 15/2013 para a empresa **AUGETEC SERVIÇOS DE APOIO PARA EMPRESAS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.183.571/0001-34, com sede na Rua São Roque, nº 191, sala 01, Centro- Boituva - SP, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos para manutenção da sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no valor global de R\$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais) sendo R\$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais) por mês até 31 de dezembro de 2013.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 27 de maio de 2013.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE

Presidente da Câmara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE, Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o Termo de Adjudicação datado de 27 de maio de 2013, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão 08/2013 – Processo 15/2013, **HOMOLOGANDO** para a empresa **AUGETEC SERVIÇOS DE APOIO PARA EMPRESAS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.183.571/0001-34, com sede na Rua São Roque, nº 191, sala 01, Centro- Boituva - SP, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos para manutenção da sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no valor global de R\$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais) sendo R\$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais) por mês até 31 de dezembro de 2013.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 27 de maio de 2013.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE

Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 08/2013

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

CONTRATADO: AUGETEC SERVIÇOS DE APOIO PARA EMPRESAS LTDA – EPP

OBJETO: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos para manutenção da Sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

VALOR GLOBAL: R\$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais) sendo R\$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais) por mês até 31 de dezembro de 2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2013

REFERENTE: Processo nº 15/2013 – Pregão Presencial nº 08/2013

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE

Presidente da Câmara

ATO DA MESA N° 57/2013

Dispõe sobre nomeação do Funcionário **MARCOS BENEDITO DE OLIVEIRA** para ocupar o Cargo em "COMISSÃO", de Assessor de Gabinete da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARCOS BENEDITO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 28.401.886-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 173.960.688-43, para ocupar o Cargo em "Comissão" de **Assessor de Gabinete** da

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 330/2006, cujos vencimentos serão o da referência 5 (cinco) da Lei nº 876, de 03 de outubro de 2.006.

Art. 2º - O referido funcionário deverá exercer as funções inerentes ao cargo, ou seja: auxiliar nos serviços de natureza administrativa, específicos do gabinete dos Senhores Vereadores; redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara e do gabinete; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários; atender o público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, no tocante aos serviços administrativos para o bom andamento dos trabalhos; comunicar ao (à) superior (a) hierárquico (a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; propor ao (à) superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor nesta data, após sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 27 de maio de 2013.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE

Presidente

MARCELO JOSÉ ORTEGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa nº 05/2013 – Processo 05/13, para a empresa **GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.038.837/0001-10, com sede na Rua São Roque, nº 191, sala 01, Centro- Boituva - SP, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados para prestação pública, visando a captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de interesse da Câmara de Vereadores de Avaré, publicadas nos Diários Oficiais, com prazo de vigência por 12 meses, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.01.122.7005.2258.3.3.90.39.00

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 16 de abril de 2013.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE

Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06/2013

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em administração pública, visando a captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de interesse da Câmara de Vereadores, publicadas nos Diários Oficiais.

Prazo de vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)

Referente: Processo nº 05/2013 – Dispensa nº 04/2013

Data do ajuste: 29/04/2013

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE

Presidente da Câmara

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal da Saúde comunica a todos os interessados, nos termos do artigo 131, da Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011 (Plano Diretor do Município), a realização da Audiência Pública para apresentação do EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) referente a futura instalação da UPA 24 Horas, a ser construída na Avenida Pinheiro Machado s/nº, Jardim São Paulo, para o dia 12 de junho, às 19:00 horas, na Câmara Municipal de Avaré.

Avaré, 29 de maio de 2013.

MIGUEL CHIBANI BACKR
Secretário Municipal de Saúde

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

CIRCULAR N° 19/2013 - DG

Avaré, 29 de maio de 2.013.-

Exmo. Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 03/06/2013 - Segunda Feira – às 18h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que, a Exma. Sra. Presidente Vereadora Bruna Maria Costa Silvestre designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 03 de Junho do corrente ano, que tem seu início marcado para as 18h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI N.º 49/2013 - Discussão Única

Autoria:- Ver. Denílson Rocha Zirolido

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis e estabelecimentos similares informarem ao consumidor-cliente que é de pagamento opcional o acréscimo de dez por cento ou de qualquer percentual no valor da despesa, a título de gorjeta ou de taxa de serviço, e dá outras providências.

Anexo: Cópia do Projeto de Lei nº 49/2013 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (c/ emendas) (Vistas Vers: Rosângela/Ditinho)

2. PROJETO DE LEI N.º 62/2013 - Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 113.638,54 - Secretaria Municipal da Educação)

Anexo: Cópia do Projeto de Lei nº 62/2013 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA - Diretor

Aberto pregão para contratação de empresa para fornecimento, sob forma de comodato, de máquina automática de café e outras bebidas quentes solúveis a base de chocolate e leite e de seus respectivos insumos, com serviço de abastecimento. Processo nº 14/2013

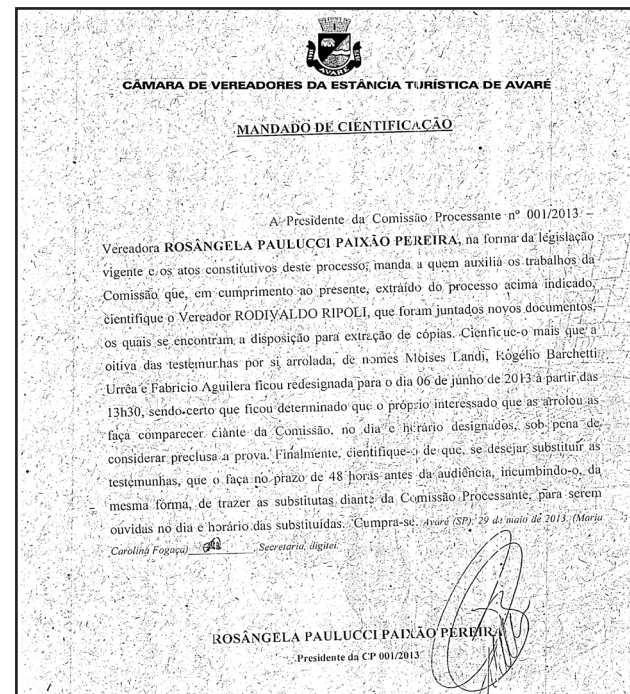
Pregão Presencial nº 07/2013

Data da realização: 19 de JUNHO de 2013 - 09h00min.

EXTRATO DE EDITAL

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 07/2013 – Processo nº 14/2013, do tipo menor preço global que visa contratação de empresa para fornecimento, sob forma de comodato, de máquina automática de café e outras bebidas quentes solúveis a base de chocolate e leite e de seus respectivos insumos, com serviço de abastecimento, para uso da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme anexo II do edital, cuja realização será no dia 19 de junho de 2013, às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3711-3070 ou na Sede do Poder Legislativo, sito à Av. Prefeito Misael E. Leal, 999 – Avaré – SP. O Edital completo poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>

Cristiano Augusto Porto Ferreira
Pregoeiro





CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ata da 7ª Reunião da Comissão Processante nº 001/2013, apuração de fatos no sentido de eventual quebra de decoro parlamentar por parte do Vereador Rodivaldo Ripoli, tendo em vista suas ofensas aos preceitos e princípios constitucionais da Cart. Magna que jurou defender, realizada na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2013, às 13h55min., na sala de reuniões, à Avenida Misael Euphrasio Leal, nº 999. A Comissão se reuniu para a realização de oitiva das seguintes testemunhas: Sr. Moises Landi, Rogélio Barchetti Urrea e Sr. Fabricio Aguilera, os quais foram devidamente intimados a comparecerem nesta data para o fim de instruir o processo acerca dos fatos mencionados. Iniciados os trabalhos, constatou-se a presença da Sra. Presidente e os demais membros. A Presidente solicitou que se verificasse a presença do vereador RODIVALDO RIPOLI e de seu advogado no prédio da Câmara Municipal de Avaré, resultando a comunicação de que não estavam presentes no recinto. Em seguida, considerando-se que foi enviado ofício para a 6ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, para indicação de advogado para atuar "ad.hoc", como defensor dos interesses do Vereador RODIVALDO RIPOLI, se apresentou o Dr. EMANUEL ZANDONA GONÇALVES, OAB/SP nº 314994, que sob o compromisso de seu grau, prometeu agir na defesa dos interesses do investigado. A seguir, a Presidente assim se manifestou: Do rol de testemunhas apresentadas pela defesa, constatamos que em relação a quatro delas houve informação errônea acerca dos endereços, demandando trabalho incessante dos integrantes da Comissão, justamente para que as testemunhas, repito, arroladas pelo investigado, se fizessem presentes. Todavia, o que não é possível em relação as testemunhas de fora da terra, a exemplo de Rogélio Barchetti Urrea, cujo endereço fornecido como sendo na cidade de Itapetininga, não se logrou êxito em sua intimação, justamente porque inexistente. Destarte, com a volta da correspondência, sem a intimação da testemunha, restou prejudicada a sua oitiva. Doutra parte, as testemunhas MOISES LANDI e FABRICIO AGUILERA, regularmente intimados por via postal, notificaram que por compromissos assumidos anteriormente, não poderiam comparecer. Entretanto, nenhum documento atestou essas impossibilidades, o que por si só tornaria a prova preclusa. Para que não se alegue cerceamento de defesa, a Comissão designa nova audiência, para o dia 06 de junho de 2013, a partir das 13:30 horas, para oitiva das testemunhas arroladas pela defesa, a saber: Moises Landi (13:30 hs), Rogélio Barchetti Urrea (14:00 hs) e Fabricio Aguilera (14:30 hs), incumbindo ao interessado, vereador Rodivaldo Ripoli, trazê-los perante esta Comissão ou, se de seu interesse, no prazo de 48 horas antes da data acima designada, substituí-los, comunicando à Comissão, mantendo-se a determinação de trazer as eventualmente substitutas para oitiva, na data e horários designados. Envie-se ofício para a 6ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, para indicação de profissional para acompanhamento das audiências do dia 03/06/2013, às 9:00 horas e 06/06/2013, às 13:30 horas. Cientifique-se o interessado. Encaminhe-se cópia desta ata para o Semanário Oficial do Município, para cientificação de todos os interessados, inclusive do investigado Rodivaldo Ripoli, diante de suas incontáveis atitudes de procrastinação do bom andamento desta Comissão, que tem prazo certo para conclusão de seus trabalhos, esses fixados em 90 (noventa) dias, a partir de sua fundação, lembrando ainda que no mês de julho haverá recesso legislativo, circunstância que dificultará ainda mais a localização do investigado, que, repita-se, tem criado dificuldades para o bom andamento da CP. Desde já fica

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

www.camaraavare.sp.gov.br / e-mail: informatica@camaraavare.sp.gov.br / Fone/Fax: (14) 3711.3070 - 0800 77 10 999
Av. Prefeito Misael Euphrasio Leal, 999 - Centro - Caixa Postal 1011 - CEP-18705-050 - Avaré / SP.

autorizado ao interessado, mediante recibo, a obtenção de cópias dos autos, a partir de fls. 247, posto que já tem em seu poder todas as demais folhas destes autos. Regu arize-se os autos, encaminhe-se os ofícios e publique-se, conforme determinado. As 14h10min. foi declarada encerrada a reunião. Eu, Maria Carolina Fogaça, Secretária da CP nº 001/2013 elaborei a presente ata, que vai assinada/vistada pelos membros da Comissão.

Rosângela Paulucci Paiva Pereira
Presidente

Francisco Barreto de Monte Neto
Relator

Benedito Braz Ferreira
Membro

Emanuel Zandona Gonçalves
Advogado - OAB/SP 314994

Maria Carolina Fogaça
Secretária da CP 001/2013

CONVÊNIOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVÊNIO 004/2013

TERMO DE REPASSE E COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A INSTITUIÇÃO SANTA ELISABETH.

O Município de Avaré, doravante denominado Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, sito à Praça Juca Novaes nº 1.169 nesse ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, brasileiro, casado professor, portador do RG nº 13.857.530/SSP/SP e CPF nº 059.504.238-44, e do outro a Instituição CEI Casa da Criança Santa Elisabeth, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.584.381/0001-79, com sede nesta cidade de Avaré, sito à Avenida Paranapanema, nº531 -Avaré Estado de São Paulo neste ato representado pelo (a) Presidente Brasílio Titton Junior, RG nº6.355.401-X, e CPF nº 793.950.588-20 celebram o presente Convênio em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.654 de 26 de março de 2.013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Convênio tem por objeto implemento de ação conjunta entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e a Instituição CEI Casa da Criança Santa Elisabeth atendimento na Educação Infantil - primeiro nível da Educação Básica - à criança de (0) zero a 3 (três) anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Os convenientes se comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e transferir recursos financeiros oriundos da Educação Infantil os seguinte valores com o propósito de cumprirmo o que prescreve o presente instrumento, conforme segue:

Valor per capita mês/anual = **R\$1.995,48**

Número de Crianças Conveniadas= **Crianças 219**

Valor a receber anual = **R\$ 437.010,12** (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil, e Dez Reais e Doze Centavos), dividido em **09 parcelas de R\$ 48.556,68** (Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), as despesas correrão por conta do FUNDEB.

I. COMPETE À INSTITUIÇÃO:

- Atender a **219** crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, conforme especificado no Plano de Trabalho;
- Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré;
- Manter, na fachada do imóvel e em local visível, placa indicativa do Convênio com a Prefeitura;
- Facilitar, aos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Convênio e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativa, pedagógica, de saúde e nutricional;
- Obter e manter a autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação doravante denominado CME;
- Informar à Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada SME, o calendário de suas atividades, bem como o período de férias e recessos;
- Comunicar, de imediato, à SME paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;
- Comunicar previamente à SME mudança de endereço;
- Informar às famílias das crianças atendidas sobre as bases do Convênio;
- Elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Sistema Municipal de Ensino, doravante denominado SME;
- Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança com deficiência, sob pena de oficiar os órgãos competentes;
- Recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na cláusula primeira deste Convênio. As novas contratações de profissionais que lidam diretamente com crianças de 0 a 3 anos deverão ter, no mínimo, habilitação em ensino médio/modalidade normal, conforme o artigo 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos do SME, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;
- Apresentar, mensalmente o controle de frequência das crianças atendidas pela Instituição
- Apresentar, à SME, Relatório Trimestral de Desempenho dos Componentes: alimentação, assistência, educação e saúde;
- Aplicar os recursos financeiros repassados nos termos do item II da cláusula segunda, exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a cláusula primeira do presente instrumento, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, destinada unicamente para este fim;
- Apresentar mensalmente a SME, a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente convênio bem como a documentação compro-

batória, conforme consta no Manual de Prestação de Contas.

r) Manter todas as condições e critérios avaliados quando da habilitação vigentes e válidos durante todo o período do convênio.

s) Convergir esforços para atender crianças indicadas pelos programas sociais do Município de Avaré, em especial aquelas encaminhadas pelos Conselhos Tutelares;

t) Apresentar previamente o Calendário Anual de Atividades da Instituição

u) Comprometer-se em relação aos gêneros alimentícios constantes na cláusula quinta do presente convênio a:

- 1) Acompanhar os servidores e fornecedores da Prefeitura Municipal de Avaré no descarregamento dos gêneros alimentícios;
- 2) Armazenar os gêneros alimentícios recebidos de forma adequada e zelar pela sua conservação;
- 3) Utilizar os gêneros alimentícios na elaboração do cardápio diário, de acordo com recomendação nutricional da Central de Alimentação de Avaré;
- 4) Controlar o estoque dos gêneros alimentícios recebidos, conforme orientação da supervisora de alimentação;
- 5) Permitir e facilitar a supervisão, quanto ao recebimento e utilização dos referidos gêneros alimentícios;
- 6) Disponibilizar equipamentos apropriados para a conservação e armazenamento adequados dos gêneros alimentícios perecíveis, ou seja, geladeira e freezer em números suficientes e de balança para conferência, destinados exclusivamente ao atendimento especificado neste item;
- 7) Encaminhar à Central de Alimentação os funcionários responsáveis pelo preparo e manipulação de alimentos para cursos de formação e aperfeiçoamento na referida área, conforme cronograma de cursos, disponibilidade de vagas, e condições de funcionamento da creche;
- 8) Garantir que os funcionários envolvidos na manipulação de alimentos estejam devidamente uniformizados para o exercício das atividades, conforme orientação.

II. COMPETE AO MUNICÍPIO:

a) Repassar, mensalmente à Instituição, o valor de até **R\$ 48.556,68** (Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).

a.1) Este repasse deverá se efetivar até o quinto dia útil do mês subsequente às ações desenvolvidas pela mesma.

a.2) Para cálculo deste valor será considerado o número de crianças por faixa etária e o tipo de atendimento integral segundo valores especificados no Plano de Trabalho.

b) Analisar e aprovar a prestação de contas da Instituição;

c) Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela Instituição

d) Repassar à Instituição gêneros alimentícios conforme cláusula quinta;

e) Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações pedagógicas, de saúde, de alimentação e nutrição desenvolvidas pela instituição;

f) Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;

g) Realizar orientação, supervisão e atividades de formação e capacitação, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da Instituição;

h) Orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiência nas Instituições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos da art. 80 do Decreto Municipal nº 10710/01, é vedado a Instituição cobrar recursos, de qualquer natureza, das pessoas ou famílias pelos serviços prestados no atendimento na Educação Infantil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Cabe à Instituição, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas da SME, elaborar e executar sua proposta político-pedagógica.

Parágrafo primeiro - A elaboração da proposta político-pedagógica deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, educadores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com as normas do CME e com os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.

Parágrafo segundo - A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pela SME, durante todo o período de vigência deste convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

Parágrafo Terceiro - A Instituição deverá a partir do acompanhamento realizado encaminhar (indicar órgão) sua proposta político pedagógica atualizada, no período de até 12 meses de vigência do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

A Instituição é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades;

Parágrafo único - a inadimplência da Instituição, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Município da Prefeitura da Estância Turística de Avaré fornecerá gêneros alimentícios não perecíveis mensalmente e perecíveis semanalmente, necessários para a suprir as necessidades nutricionais das crianças atendidas pela Instituição, as quais foram cadastradas na Rede Municipal de acordo com o Censo de 2.012 e o atendimento deverá ser relativo ao período de permanência das crianças na instituição desde que esta atenda aos requisitos da cláusula segunda, item I, letra s, deste instrumento.

Parágrafo primeiro - O fornecimento será realizado exclusivamente para alimentação das crianças matriculadas na Instituição, referente aos dias úteis de cada mês, durante o período de vigência deste Convênio.

Parágrafo segundo - a quantidade de gêneros alimentícios será calculada de

acordo com o número de crianças atendidas, a faixa etária, o período de permanência destas e o número de dias úteis de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde as ações referentes à prevenção e promoção à saúde, bem como ações relativas ao Programa de Prevenção e Combate à Desnutrição, vigilância sanitária, controle de zoonoses e vigilância à saúde, sendo que a Instituição deverá respeitar as normas e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados, conforme Cláusula segunda, item II, letra "a", poderão ser aplicados de acordo com os seguintes itens:

- remuneração de pessoal e encargos;
- aquisição de material didático-pedagógico;
- aquisição de material de consumo;
- aquisição de material de expediente;
- aquisição de materiais para pequenos reparos;
- pagamentos de serviços de terceiros;
- manutenção de equipamentos;
- transporte escolar;
- pagamento de contas de água/luz/telefone/gás.

Parágrafo primeiro - A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida no Manual de Aplicação e Prestação de Contas;

Parágrafo segundo - É vedada a aplicação de valores advindos do convênio em quaisquer despesas não previstas nos itens de "a" a "i" desta cláusula, em especial a compra de material permanente e/ou bens com recursos deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA DO GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

Compete a SME, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste convênio, por meio do Conselho Municipal da Educação e Conselho do FUNDEB.

Compete ao Conselho Municipal da Merenda Escolar e Conselho Municipal do FUNDEB, de forma articulada com a SME coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes do repasse à Instituição de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA NONA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Instituição deverá apresentar, à SME, mensalmente, conforme cronograma estabelecido pela referida SME, prestação de contas da aplicação dos recursos repassados, a qual deverá conter:

- relação de pagamentos;
- cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;
- notas fiscais atestadas e RPAs;
- extrato bancário completo (aplicações e conta corrente);
- guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP);
- Atestado de Aprovação ou Não Aprovação do Relatório Mensal de Frequência (Anexo C);
- parecer do Conselho Fiscal da Mantenedora ou da Instituição de Educação Infantil;
- demais encargos a que a Instituição estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros constantes da alínea "a" do item II da Cláusula segunda:

a) serão retidos pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, nas seguintes ocorrências:

I. Quando a Instituição deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré ;

II. Quando a instituição interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita a Secretaria da Educação ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o Calendário Anual de Atividades, previamente apresentado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré ;

b) Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos no item I, cláusula segunda e parágrafo único, a SME notificará a Instituição para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a regularização sob pena de:

I. Em não regularizando, porém justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela SME.

II. Em regularizando intempestivamente a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela SME.

III. Em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e abrir Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Será instaurada a Tomada de Contas Especial, nos termos da IN/TCU Lei nº 056/2007, quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:

- Omissão no dever de prestar contas.
- Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, nos termos da cláusula sétima.
- Ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
- Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, suspenderá o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Instituição até o saneamento das irregularidades ocorrentes quando:

- Houver descumprimento das normas técnicas específicas estabelecidas pela (indicar documentos legais e órgão responsável);
- Se for comprovada utilização indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à Instituição pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré ;

c) A Instituição não dispuser de manipulador (es) de alimentação em número proporcional ao número de crianças atendidas;

d) Se forem detectados desperdícios e negligência no recebimento, estocagem, manipulação e destinação indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à Instituição pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré ;

e) A Instituição não dispuser de equipamentos e utensílios necessários, em número suficiente e em bom estado de conservação, conforme disposto na letra t, item 6, da cláusula II, do presente instrumento;

f) Não permitir ou dificultar o trabalho da supervisora de alimentação;

g) A Instituição não se disponibilizar a receber qualificação pela Central de Alimentação para o monitoramento do correto desenvolvimento das atividades nutricionais;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS SALDOS DE CONVÊNIO

Os saldos de convênio, enquanto não utilizados pela Instituição, serão obrigatoriamente aplicados em Cademeta de Poupança aberta para este fim, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, sempre em instituição financeira oficial.

Parágrafo único - As receitas financeiras auferidas na forma desta cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio correrá à conta da dotação orçamentária nº **06.04.02.12365.2008.2339.0000-3.3.50.43.00 Fonte 02 -C. Aplic. 2620000 - Desp. 00372**, vinculada à SME ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro vinculada à Secretaria de Finanças ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio será de 01 ano, a contar de 1º de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao término, a SME sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela Instituição neste período, com vistas a decidir sobre sua continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio de cooperação poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento por meio de ofício, sob pena da imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do Município.

Parágrafo segundo - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a Instituição que aplicar a subvenção em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste Convênio e à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregulares.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Convênio no DOM correrá por conta e ônus da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Avaré para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio.

E por estarem acordos com os termos deste Convênio, as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Avaré, 26 de março de 2013.

Paulo Dias Novaes Filho
Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré
Brasilio Tilton Junior
Representante Legal da Instituição

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CONVÊNIO 003/2013

TERMO DE REPASSE E COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A INSTITUIÇÃO SANTA TEREZINHA.

O Município de Avaré, doravante denominado Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, sito à Praça Juca Novaes nº 1.169 nesse ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **PAULO DIAS NOVAES FILHO**, brasileiro, casado professor, portador do RG nº 7.695.523-0/SSP/SP e CPF nº 062.692.458-85, e do outro a Instituição **CEI Santa Terezinha**, inscrita no CNPJ, sob o nº **45.932.043/0001-43**, com sede nesta cidade de Avaré, sito à **Rua Paraiba**, nº889 -Avaré Estado de São Paulo neste ato representado pelo (a) Presidente **Sarita de Oliveira Contrucci**, RG nº5.466.372-6

, e CPF nº **170.315.048-13** celebram o presente Convênio em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº1.654 de 26 de Março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto implemento de ação conjunta entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e a Instituição **CEI Santa Terezinha** atendimento na Educação Infantil - primeiro nível da Educação Básica - à criança de (1) um a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Os convenientes se comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e transferir recursos financeiros oriundos da Educação Infantil os seguinte valores com o propósito de cumprir o que prescreve o presente instrumento, conforme segue: Valor per capita mês /anual = **R\$ 1.995,48**

Número de Crianças Conveniadas= **Crianças 132**

Valor a receber anual = **R\$ 263.403,36 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos)**, dividido em **09 parcelas de R\$ 29.267,04 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)**, as despesas correrão por conta do **FUNDEB**.

I. COMPETE À INSTITUIÇÃO:

- Atender a **132** crianças de 1 (um) a 3 (três) anos e 11(onze) meses, conforme especificado no Plano de Trabalho;
- Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré;
- Manter, na fachada do imóvel e em local visível, placa indicativa do Convênio com a Prefeitura;
- Facilitar, aos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Convênio e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativa, pedagógica, de saúde e nutricional;
- Obter e manter a autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação doravante denominado CME;
- Informar à Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada SME, o calendário de suas atividades, bem como o período de férias e recessos;
- Comunicar, de imediato, à SME paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;
- Comunicar previamente à SME mudança de endereço;
- Informar às famílias das crianças atendidas sobre as bases do Convênio;
- Elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Sistema Municipal de Ensino, doravante denominado SME ;
- Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança com deficiência, sob pena de oficiar os órgãos competentes;
- Recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na cláusula primeira deste Convênio. As novas contratações de profissionais que lidam diretamente com crianças de 0 a 3 anos deverão ter, no mínimo, habilitação em ensino médio/modalidade normal, conforme o artigo 62 da Lei nº 9.394. de 20 de dezembro de 1.996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional ;
- Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos do SME, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;
- Apresentar, mensalmente o controle de frequência das crianças atendidas pela Instituição
- Apresentar, à SME, Relatório Trimestral de Desempenho dos Componentes: alimentação, assistência, educação e saúde;
- Aplicar os recursos financeiros repassados nos termos do item II da cláusula segunda, exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a cláusula primeira do presente instrumento, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, destinada unicamente para este fim;
- Apresentar mensalmente a SME, a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente convênio bem como a documentação comprobatória, conforme consta no Manual de Prestação de Contas.
- Manter todas as condições e critérios avaliados quando da habilitação vigentes e válidos durante todo o período do convênio.
- Convergir esforços para atender crianças indicadas pelos programas sociais do Município de Avaré, em especial aquelas encaminhadas pelos Conselhos Tutelares;
- Apresentar previamente o Calendário Anual de Atividades da Instituição
- Comprometer-se em relação aos gêneros alimentícios constantes na cláusula quinta do presente convênio a:
 - Acompanhar os servidores e fornecedores da Prefeitura Municipal de Avaré no descarregamento dos gêneros alimentícios;
 - Armazenar os gêneros alimentícios recebidos de forma adequada e zelar pela sua conservação;

3) Utilizar os gêneros alimentícios na elaboração do cardápio diário, de acordo com recomendação nutricional da Central de Alimentação de Avaré;

4) Controlar o estoque dos gêneros alimentícios recebidos, conforme orientação da supervisora de alimentação;

5) Permitir e facilitar a supervisão, quanto ao recebimento e utilização dos referidos gêneros alimentícios;

6) Disponibilizar equipamentos apropriados para a conservação e armazenamento adequados dos gêneros alimentícios perecíveis, ou seja, geladeira e freezer em números suficientes e de balança para conferência, destinados exclusivamente ao atendimento especificado neste item;

7) Encaminhar à Central de Alimentação os funcionários responsáveis pelo preparo e manipulação de alimentos para cursos de formação e aperfeiçoamento na referida área, conforme cronograma de cursos, disponibilidade de vagas, e condições de funcionamento da creche;

8) Garantir que os funcionários envolvidos na manipulação de alimentos estejam devidamente uniformizados para o exercício das atividades, conforme orientação.

II. COMPETE AO MUNICÍPIO:

a) Repassar, mensalmente à Instituição, o valor de R\$ 29.267,04 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Quatro Centavos).

a.1) Este repasse deverá se efetivar até o quinto dia útil do mês subsequente às ações desenvolvidas pela mesma.

a.2) Para cálculo deste valor será considerado o número de crianças por faixa etária e o tipo de atendimento integral segundo valores especificados no Plano de Trabalho.

b) Analisar e aprovar a prestação de contas da Instituição;

c) Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela Instituição

d) Repassar à Instituição gêneros alimentícios conforme cláusula quinta;

e) Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações pedagógicas, de saúde, de alimentação e nutrição desenvolvidas pela instituição;

f) Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;

g) Realizar orientação, supervisão e atividades de formação e capacitação, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da Instituição;

h) Orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiência nas Instituições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos da art. 80 do Decreto Municipal nº 10710/01, é vedado a Instituição cobrar recursos, de qualquer natureza, das pessoas ou famílias pelos serviços prestados no atendimento na Educação Infantil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Cabe à Instituição, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas da SME, elaborar e executar sua proposta político-pedagógica.

Parágrafo primeiro - A elaboração da proposta político-pedagógica deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, educadores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com as normas do CME e com os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.

Parágrafo segundo - A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pela SME, durante todo o período de vigência deste convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

Parágrafo Terceiro - A Instituição deverá a partir do acompanhamento realizado encaminhar (indicar órgão) sua proposta político-pedagógica atualizada, no período de até 12 meses de vigência do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

A Instituição é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades;

Parágrafo único - a inadimplência da Instituição, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Município da Prefeitura da Estância Turística de Avaré fornecerá gêneros alimentícios não perecíveis mensalmente e perecíveis semanalmente, necessários para a suprir as necessidades nutricionais das crianças atendidas pela Instituição, as quais foram cadastradas na Rede Municipal de acordo com o Censo de 2.012 e o atendimento deverá ser relativo ao período de permanência das crianças na instituição desde que esta atenda aos requisitos da cláusula segunda, item I, letra s, deste instrumento.

Parágrafo primeiro - O fornecimento será realizado exclusivamente para alimentação das crianças matriculadas na Instituição, referente aos dias úteis de cada mês, durante o período de vigência deste

Convênio.

Parágrafo segundo - a quantidade de gêneros alimentícios será calculada de acordo com o número de crianças atendidas, a faixa etária, o período de permanência destas e o número de dias úteis de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde as ações referentes à prevenção e promoção à saúde, bem como ações relativas ao Programa de Prevenção e Combate à Desnutrição, vigilância sanitária, controle de zoonoses e vigilância à saúde, sendo que a Instituição deverá respeitar as normas e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados, conforme Cláusula segunda, item II, letra "a", poderão ser aplicados de acordo com os seguintes itens:

- remuneração de pessoal e encargos;
- aquisição de material didático-pedagógico;
- aquisição de material de consumo;
- aquisição de material de expediente;
- aquisição de materiais para pequenos reparos;
- pagamentos de serviços de terceiros;
- manutenção de equipamentos;
- transporte escolar;
- pagamento de contas de água/luz/telefone/gás.

Parágrafo primeiro - A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida no Manual de Aplicação e Prestação de Contas;

Parágrafo segundo - É vedada a aplicação de valores advindos do convênio em quaisquer despesas não previstas nos itens de "a" a "i" desta cláusula, em especial a compra de material permanente e/ou bens com recursos deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

Compete a SME, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste convênio, por meio do Conselho Municipal da Educação e Conselho do FUNDEB.

Compete ao Conselho Municipal da Merenda Escolar e Conselho Municipal do FUNDEB, de forma articulada com a SME coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes do repasse à Instituição de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Instituição deverá apresentar, à SME, mensalmente, conforme cronograma estabelecido pela referida SME, prestação de contas da aplicação dos recursos repassados, a qual deverá conter:

- relação de pagamentos;
- cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;
- notas fiscais atestadas e RPAs;
- extrato bancário completo (aplicações e conta corrente);
- guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP);
- Atestado de Aprovação ou Não Aprovação do Relatório Mensal de Frequência (Anexo C);
- parecer do Conselho Fiscal da Mantenedora ou da Instituição de Educação Infantil;
- demaís encargos a que a Instituição estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros constantes da alínea "a" do item II da Cláusula segunda:

a) serão retidos pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, nas seguintes ocorrências:

I. Quando a Instituição deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré;

II. Quando a instituição interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita a Secretaria da Educação ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o Calendário Anual de Atividades, previamente apresentado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré;

b) Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos no item I, cláusula segunda e parágrafo único, a SME notificará a Instituição para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a regularização sob pena de:

I. Em não regularizando, porém justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela SME.

II. Em regularizando intempestivamente a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela SME.

III. Em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e abrir Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Será instaurada a Tomada de Contas Especial, nos termos da IN/TCU Lei nº 056/2007, quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:

- Omissão no dever de prestar contas.
- Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, nos termos da cláusula sétima.
- Ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

IV. Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, suspenderá o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Instituição até o saneamento das irregularidades ocorrentes quando:

a) Houver descumprimento das normas técnicas específicas estabelecidas pela (indicar documentos legais e órgão responsável);

b) Se for comprovada utilização indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à Instituição pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré;

c) A Instituição não dispuser de manipulador (es) de alimentação em número proporcional ao número de crianças atendidas;

d) Se forem detectados desperdícios e negligência no recebimento, estocagem, manipulação e destinação indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à Instituição pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré;

e) A Instituição não dispuser de equipamentos e utensílios necessários, em número suficiente e em bom estado de conservação, conforme disposto na letra t, item 6, da cláusula II, do presente instrumento;

f) Não permitir ou dificultar o trabalho da supervisora de alimentação;

g) A Instituição não se disponibilizar a receber qualificação pela Central de Alimentação para o monitoramento do correto desenvolvimento das atividades nutricionais;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS SALDOS DE CONVÊNIO

Os saldos de convênio, enquanto não utilizados pela Instituição, serão obrigatoriamente aplicados em Caderneta de Poupança aberta para este fim, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, sempre em instituição financeira oficial.

Parágrafo único - As receitas financeiras auferidas na forma desta cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio correrá à conta da dotação orçamentária nº 06.04.02.12365.2008.2339.0000-3.3.50.43.00 Fonte 02 -C. Aplic. 2620000 - Desp. 00372, vinculada à SME ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro, vinculada à Secretaria de Finanças ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio será de 01 ano, a contar de 1º de abril de 2.013 a 31 de dezembro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao término, a SME sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela Instituição neste período, com vistas a decidir sobre sua continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio de cooperação poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento por meio de ofício, sob pena da imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do Município.

Parágrafo segundo - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a Instituição que aplicar a subvenção em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste Convênio e à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregulares.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Convênio no DOM correrá por conta e ônus da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Avaré para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio.

E por estarem acordos com os termos deste Convênio, as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Avaré, 26 de março de 2.013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré
Sarita de Oliveira Contrucci
Representante Legal da Instituição

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura recebe doações da Receita Federal

A Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão do Ministério da Fazenda responsável pela administração dos tributos de competência da União, remeteu, na última semana para Avaré, um lote de produtos apreendidos entregues ao Fundo Social de Solidariedade. A intermediação entre a Prefeitura e a agência da Receita Federal de Bauru foi feita pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social há algumas semanas, quando representantes da pasta procuravam informações referentes aos

convênios que poderiam ser firmados entre as partes.

Foi informado, naquele contato, que tanto as secretarias municipais quanto entidades assistenciais escoradas por projetos podem se beneficiar das apreensões da Receita, solicitando produtos variados. Em contrapartida, a Prefeitura assumiu compromisso de atuar na Educação Fiscal no município e, com isso, ter privilégios no recebimento dos materiais.

Na primeira leva de produtos, os dirigentes do Fundo Social rece-

beram agasalhos, calçados e brinquedos. Dentre as doações, havia 1.500 pares de meias, 200 unidades de roupa íntima, 200 quilos de vestuário, 200 pares de tênis masculino e 200 femininos. Segundo informado à reportagem, os produtos serão encaminhados a instituições assistenciais e famílias carentes cadastradas pelo setor.

As repartições que desejarem solicitar produtos devem solicitar informações diretamente à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.



DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Equipe de Atletismo Especial conquista medalhas para Avaré

Atletas estão em segundo no Circuito Especial de Atletismo e Jogos Adaptados

Com o apoio da Secretaria Municipal do Direito das Pessoas com Deficiência e dedicação do professor José e do estagiário Synue Garcia, os atletas avareenses conseguiram mais oito medalhas durante o 17º Circuito Especial de Atletismo e Jogos Adaptados. A fase ocorreu em Lençóis Paulista, no último dia 22.

O torneio reuniu representantes das cidades de Itaí, Itapuá, São Manuel, Igarapu do Tietê, Barra Bonita, Pederneiras, Bariri e Avaré. Na fase anterior, Avaré foi sede das competições, com mais de 250 atletas presentes.

A próxima etapa está prevista para o segundo semestre deste ano, em setembro, novamente em solo avareense.



Campanha marcará Semana do Meio Ambiente

A população poderá denunciar qualquer tipo de agressão ambiental

Em comemoração à Semana Nacional do Meio Ambiente, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré irá lançar um programa de preservação ambiental, denominado "Seja você um fiscal do meio ambiente". A iniciativa tem como objetivo criar um canal para que a população ajude na preservação ambiental do município.

A população poderá denunciar qualquer tipo de agressão ao meio ambiente, como destinação inadequada de resíduos (bens usados, restos de vegetação e de construção civil, plásticos, lixo orgânico, pneus etc), poluição de rios e nascentes, desmatamento, queimadas, cortes e podas de árvores sem a devida autorização, poluição sonora, entre outras. As denúncias podem ser feitas na Secretaria do Meio Ambiente, através do telefone 3711-2559.

Segundo a Secretaria do Meio Ambiente, não há necessidade de identificação do denunciante, mas o mesmo deverá apresentar provas que possam mostrar o local do dano causado e o infrator. "Assim poderemos aplicar a legislação e punir aqueles que degradam o nosso meio ambiente", afirmou um representante do setor.

Coleta Seletiva

Além da campanha, a Secretaria do Meio Ambiente apresentará o projeto de coleta seletiva, cuja implantação deverá ter início entre julho e agosto deste ano, bem como serão divulgadas as alterações que irão ocorrer na coleta de lixo domiciliar.

A coleta seletiva será iniciada em parte da região sul que compreende os bairros Brabância, Biquinha, Brasil Novo/Cecílio Jorge Neto, Jar-

dim Di Fiori, Jurumirim, Vila Esperança, Vila Jardim e Vila Operária. O projeto prevê a distribuição de sacos diferenciados para cada residência, a conscientização da população e a reestruturação do barracão para recebimento do material reciclável. A execução do projeto será em parceria com a ETEC, IFSP, SEBRAE-SP, OCESP.

Outra ação que marcará a Semana do Meio Ambiente beneficiará duas áreas próximas ao Horto Florestal, que atualmente estão sendo utilizadas de forma indevida para deposição de resíduos. Em parceria com o Instituto Floresta Unidade Avaré, essas áreas serão totalmente limpas e receberão a instalação de placas de preservação ambiental. Desta forma, o

local que está próximo a nascentes será monitorado constantemente evitando mais um dano ambiental.

Semana nacional do meio ambiente – de 03 a 09 de junho

Para comemorar a semana, a Secretaria do Meio Ambiente irá realizar uma campanha de conscientização de proteção ao meio ambiente, que vai incluir a criação de um 0800 para receber denúncias de ações contra o meio ambiente.

Corte ou poda drástica em árvores, destinação de qualquer tipo de lixo (sofá, cama, mesa, entulho etc.) em locais impróprios, contaminação de rios e nascentes, uso indiscriminado de defensivos agrícolas, queimadas etc.

Avaré sedia Encontro de Primeiras-Damas

O evento teve como objetivo promover a interação e aproximação entre as primeiras-damas.

Com a participação das Primeiras-Damas de 16 municípios da região, aconteceu no dia 24 de maio o Encontro Regional dos Fundos de Solidariedade, no Espaço Europa, em Avaré.

Durante o evento, o Chefe da Casa Civil do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo (Fussesp), Romesnir Aparecido Borges Lima, apresentou uma palestra sobre os programas e projetos desenvolvidos pelo órgão estadual.

O encontro tem como objetivo promover a interação e a aproximação entre as primeiras-damas, bem como mostrar detalhes sobre os projetos sociais do Fussesp e orientar os municípios como aderir a essas ações.

Além da campanha do agasalho, uma das suas principais ações, o Fussesp desenvolve projetos e programas de assistência à criança e ao adolescente (como Horta Educativa), de atenção ao idoso (como Praça de Exercícios do Idoso e Jogos Regionais do Idoso), de qualificação profissional (como Padaria Artesanal, Escola da Beleza, Escola da Moda e Escola da Construção Civil).